

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO SOCIO ECONOMICO
DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL**

JULIANA CARVALHO DA S. MIRANDA

**VIDAS EM CIRCULAÇÃO: O DESTINO DOS ADOLESCENTES ABRIGADOS
AO COMPLETAREM A MAIORIDADE.**

DEPTO. SERVIÇO SOCIAL
DEFENDIDO E APROVADO
EM: 06/12/08


Rosana Maria Gaio
Depto de Serviço Social / CSE

**FLORIANÓPOLIS
2007/2**

JULIANA CARVALHO DA S. MIRANDA

**VIDAS EM CIRCULAÇÃO: O DESTINO DOS ADOLESCENTES ABRIGADOS
AO COMPLETAREM A MAIORIDADE.**

Trabalho de Conclusão de Curso
apresentado ao Departamento de Serviço
Social da Universidade Federal de Santa
Catarina, como requisito parcial para
obtenção de título de Bacharel em Serviço
Social.

FLORIANÓPOLIS

2007/2

JULIANA CARVALHO DA S. MIRANDA

**VIDAS EM CIRCULAÇÃO: O DESTINO DOS ADOLESCENTES ABRIGADOS
AO COMPLETAREM A MAIORIDADE.**

Trabalho de conclusão de Curso aprovado como requisito parcial para a obtenção do título de Bacharel no Curso de Serviço Social, do Departamento de Serviço Social, do Centro Sócio Econômico, da Universidade Federal de Santa Catarina para obtenção do título de Assistente Social.

BANCA EXAMINADORA



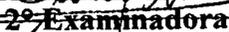
Orientadora

Prof.^a Dr.^a Marli Palma Souza



1º Examinadora

Helen Cristine Sanches
Promotora da Infância e Juventude



2º Examinadora
Prof.^a Cristiane Claudino
Universidade Federal de Santa Catarina

Florianópolis, Dezembro de 2007.

AGRADECIMENTOS

Muitas foram às pessoas que estiverem ao meu lado durante essa caminhada acadêmica. Nesse momento conclusivo, se faz necessário agradecer a essas pessoas que me estimularam e contribuíram com esta conquista.

Em primeiro lugar agradeço a Deus por ter me guiado até aqui com saúde e vontade para vencer os desafios que apareceram ao longo desta jornada.

Agradeço especialmente ao Rodrigo pelo amor e ternura me dá força e me incentiva a continuar.

A meus pais, especialmente a minha mãe, que sempre me incentivou a prosseguir nesta caminhada; à minhas irmãs Giovana e Isadora, pelo companheirismo.

A meus familiares especialmente a Tia Hilda e sua família, amigos e ajuda para todas as horas.

A minhas colegas de curso, pela acolhida e amizade que construímos, pela troca de experiências, alegrias e decepções que nos fizeram crescer, entre elas, Lédia, Ana Lúcia, Arlete, Taíze e Mariane.

Agradeço também a todos os professores que contribuíram para minha formação proporcionando momentos de reflexões.

À minha orientadora, Professora Marli Palma, pela disponibilidade, paciência e sabedoria.

Não poderia deixar de agradecer a Tânia minha supervisora de estágio e as demais Assistentes Sociais do Fórum da Capital, pelo aprendizado.

Aos adolescentes e entidades que participaram da pesquisa, obrigada pela disponibilidade.

Enfim, agradeço a todos que direta ou indiretamente me apoiaram e contribuíram para a conclusão de mais uma etapa de minha vida.

“O trabalhador social que opta pela mudança não vê nesta uma ameaça. Adere à mudança de estrutura social porque reconhece esta obviedade: que não pode ser trabalhador social se não for homem, se não for pessoa, e que a condição para ser pessoa é que os demais também o sejam. Ele está convencido de que, se a declaração de que o homem é pessoa e como pessoa é livre não estiver associada a um esforço apaixonado e corajoso de transformação da realidade objetiva, na qual os homens se acham coisificados, então, esta é uma afirmação que carece sentido”.

Paulo Freire

MIRANDA, Juliana Carvalho S. Vidas em circulação: o destino dos adolescentes abrigados ao completarem a maioridade. Trabalho de conclusão de Curso em Serviço Social. Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2007, 63

RESUMO

O presente trabalho teve dois objetivos básicos: a) conhecer as experiências de circulação dos adolescentes nas famílias e em instituições; b) descrever as formas de preparação para o desligamento dos adolescentes que permanecem abrigados em idade próxima à maioridade e o destino daqueles que deixaram os abrigos recentemente. Partiu-se de dois pressupostos: a) que os adolescentes que permanecem no abrigo em idade próxima aos 18 anos passaram por experiências de circulação que enfraqueceram seus vínculos familiares; b) que na inexistência de uma política de desinstitucionalização os abrigos utilizam-se de estratégias informais e caritativas como forma de preparar os adolescentes para o desligamento. A pesquisa teve caráter qualitativo e o instrumento para a coleta dos dados empíricos foi à entrevista semi- estruturada com os adolescentes e os coordenadores de abrigo. A amostra foi composta por três abrigos que possuíam cinco adolescentes na faixa etária de 16 a 18 anos, num universo de 13 abrigos existentes na cidade de Florianópolis, todos pertencentes a organizações não governamentais. Como conclusões alinham-se: 1) todos os cinco adolescentes circularam principalmente entre familiares ou em instituições, com prejuízo de seus laços familiares, confirmando a hipótese aventada; 2) na falta de políticas os abrigos adotam expedientes individuais como: acessar o direito da adolescente com doença crônica e encaminha-la para família ampliada; restabelecer vínculos com pais destituídos do poder familiar; constituir poupança e garantir a escolaridade na Escola Militar como preparação para emprego; encaminhar para emprego como aprendiz e manter vínculos; apostar no vínculo familiar da adolescente com problemas psiquiátricos. Confirma-se, portanto, a segunda hipótese. 3) os destinos dos adolescentes variam podendo evadir-se em torno dos 16 anos e viver por conta própria ou voltar para a família, ter os laços familiares mantidos ou restabelecidos por ação do abrigo e voltar a residir com os pais; sair com emprego arranjado pelo abrigo e conta poupança.

Palavras-Chave: Abrigos, circulação de crianças e adolescentes, convivência familiar e comunitária.

LISTA DE SIGLAS.

ECA	Estatuto da Criança e do Adolescente
FUNABEM	Fundação de Bem-Estar do Menor
PMF	Prefeitura Municipal de Florianópolis
IPEA	Instituto de Pesquisa Aplicada
CF/88	Constituição Federal de 1988
PETI	Programa de Erradicação do Trabalho Infantil
SEDH	Secretaria Especial de Direitos Humanos
ONG	Organização não Governamental
SENAC	Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
SESC	Serviço Social do Comércio
SENAI	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	10
Sessão 1 – A Família e Política Social	
1.1. Estado e proteção social da família.....	11
1.2. A família e a proteção social de seus membros.....	15
1.3. A circulação de crianças nas famílias e instituições.....	20
1.4. Discussão sobre a convivência familiar e comunitária e a provisoriedade do abrigo.....	25
Sessão 2 – Construindo a Pesquisa	
2.1. Procedimentos Metodológicos.....	32
2.2. Análise e Interpretação dos Dados.....	35
2.2.1. Circulação de Crianças e Adolescentes na Família e em Instituições.....	35
2.2.2. Convivência Familiar e Comunitária.....	39
2.2.3. Preparação para o Desligamento.....	43
2.2.4. Destino dos Adolescentes.....	47
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	49
REFERÊNCIAS.....	51
APÊNDICES.....	55

INTRODUÇÃO

Este trabalho procurará mostrar por onde circularam os adolescentes antes e depois de serem abrigados, sua preparação para o desabrigamento e o destino deles ao atingir a maioridade, tendo como parâmetros o Estatuto da Criança e do Adolescente, que aponta o abrigo como uma medida excepcional e provisória.

A motivação para a construção desta pesquisa surgiu no decorrer do curso de Serviço Social através das várias disciplinas que proporcionaram a aproximação com o tema. Neste período apareceram diversas indagações sobre a medida de abrigo e em algumas delas pretendemos refletir.

Outra motivação para escrever sobre a circulação de crianças foi a lembrança das histórias contadas, pela minha mãe, de sua infância, visto que sempre me contava que ela e quase todos os seus irmãos passaram parte de sua infância e adolescência circulando em casa de parentes e amigos, sem nunca terem passado por nenhum procedimento legal. Por exemplo, um dos irmãos chegou a trabalhar como empregado na casa da professora para conseguir estudar. Estas histórias me aguçaram a querer entender um pouco como funciona a circulação hoje, porque pelas histórias de minha mãe esta prática era muito comum em sua época.

Assim, pretendo com este trabalho contribuir para ampliar os conhecimentos na área da infância e adolescência, possibilitando reflexões e propostas de políticas públicas que visem a desinstitucionalização de crianças e adolescentes mediante a reconstrução de suas trajetórias e dos esforços das entidades.

No entanto, a carência de estudos e pesquisas relativas aos adolescentes abrigados em idade próxima à maioridade inviabiliza a demanda, uma vez que a provisoriedade da medida torna impensável esta situação, a ponto de não ter sido prevista na lei nenhuma política para esses casos. Ao problematizar a questão, este estudo trará a tona dados empíricos e análises que servirão de ponto de partida para o aprofundamento do tema, o qual será discutido através do pressuposto de que a provisoriedade da medida se torna difícil de ser realizada por múltiplos fatores como insuficiência de programas sociais,

dificuldade de adoção de crianças com idade acima de 5 anos e com afro descendência, conforme pesquisas já realizadas sobre o tema.

O que procuramos investigar são quais as alternativas oferecidas pelos abrigos aos adolescentes que supostamente não possuem vínculos familiares, ao completarem a maioridade, já que o Estatuto da Criança e do Adolescente não prevê nenhuma política para esta questão específica.

Desse modo, pretende-se, no decorrer desta pesquisa, problematizar a desinstitucionalização dos adolescentes mediante a reconstrução de sua trajetória e dos esforços das entidades.

No primeiro capítulo apresentaremos a discussão teórica sobre o tema, a circulação de crianças e a medida de abrigo, refletindo a perspectiva do estatuto da criança e do adolescente quanto ao abrigamento.

No segundo capítulo, serão apresentados os objetivos do estudo e os procedimentos metodológicos da pesquisa, análise e interpretação dos dados.

Por fim, procuraremos no decorrer deste trabalho apresentar subsídios para uma política governamental que contemple os adolescentes que atingem a maioridade e que ainda encontram-se abrigados, para que eles sejam vistos e respeitados como cidadãos em desenvolvimento, responsáveis pelo futuro de nossa sociedade.

Seção I

A Família e Política Social

Nesta seção faremos uma abordagem sobre o Estado e a proteção social da família; a família e a proteção social de seus membros e como se constitui a circulação de crianças nos círculos familiares e instituições.

Para melhor compreender estes processos, o apoio teórico foi propiciado principalmente pelos trabalhos de Sarti, Lima, Mioto, Costa, Rizzini e pela antropóloga Cláudia Fonseca, entre outros autores.

1.1. Estado e proteção social da família

A configuração de proteção que temos hoje e que é dada pelo Estado é recente em nossa história, pois a proteção era assegurada anteriormente pela família, pela Igreja ou pelos senhores escravagistas através de ações solidárias.

A proteção do Estado à família, historicamente, esteve vinculada a certos segmentos da sociedade e não era, como não é hoje, configurada numa proteção integral a todos os indivíduos. Desta forma podemos dizer que a proteção dada pelo Estado é historicamente segmentária e excludente, na medida em que protege determinado segmento social, fragmentando a proteção, ou seja, protegendo uns e desprotegendo outros.

Desde o Brasil colonial, é recorrente nas políticas sociais a valorização e incentivo a um modelo de estrutura familiar, uma vez que o que havia eram políticas segmentadas amparadas em preceitos morais, no sentido de desamparar e não no de proteger a família.

Venâncio (1999), por exemplo, mostra como a ausência de apoio às famílias de classe baixa determinou o abandono de crianças por parte dos pais e mães incapazes de sustentá-las. Esperançosos em garantir melhores condições de vida aos seus filhos, muitas famílias pobres os entregavam à Roda dos Expostos, o que, na verdade, acabava por redundar em alta mortalidade infantil. Venâncio denuncia o abandono das famílias

pobres pelo poder público, por uma perversidade institucional, “desde os séculos XVIII e XIX, a única forma das famílias pobres conseguirem apoio público para a criação de seus filhos era abandonando-os” (1999, p.13).

Com a instalação dos novos modelos de produção Taylorista e Fordista¹, no final do século XIX e início do século XX, houve grandes alterações no modo de produzir e na economia, que modificaram as necessidades de proteção do indivíduo e da família.

Neste período era exigido um novo perfil de trabalhador. O trabalho que antes era voltado para o campo tornava-se agora urbano, mecanizado e coletivo, modificando assim os modos de produzir e as condições de vida dos trabalhadores.

Com o modelo de acumulação flexível ou Taylorismo, a organização da produção se alterou.

Busca-se uma *flexibilidade* no processo de trabalho, em contrapartida à rigidez da linha de produção, da produção em massa e em série: uma *flexibilidade do mercado de trabalho*, que vem acompanhada da desregulamentação dos direitos do trabalho, de estratégias de informalização da contratação dos trabalhadores: uma *flexibilidade* dos produtos, pois as firmas hoje não produzem necessariamente em série, mas buscam atender as particularidades das demandas do mercado consumidor e uma *flexibilidade dos padrões de consumo*. (IAMAMOTO, 2004, p. 31)

Assim, as modificações feitas no âmbito do trabalho acarretam modificações para a vida do trabalhador, levando-o a expor-se a maiores riscos de desemprego, invalidez e outras formas de riscos relacionados ao novo processo de trabalho em que se inseria. Estes fatos levam o trabalhador e sua família a uma situação de “desproteção social” por parte do Estado. Com políticas de proteção ao trabalho pontuais, como as caixas de aposentadoria, que abrangiam somente algumas categorias de trabalhadores, e com política restrita de proteção à família, acaba esta por responsabilizar-se pela maior parte da proteção de seus membros.

Lima (2006, p.12) destaca que “a intervenção do Estado na família não é linear e homogênea, modifica-se de acordo com a conjuntura sócio - econômica e também com

¹ Modo de produzir em que predominava a forma de produção maciça de mercadorias em grandes fábricas, reunindo, sob o mesmo teto, grande número de trabalhadores manuais, especializados. PEREIRA, Potyara A P. "A metamorfose da questão social e a reestruturação das políticas sociais". In: *Capacitação em Serviço Social e política social*. Módulo 1, Brasília, 1999, p.47-58.

as diferentes realidades culturais, o que reflete o tipo de sistema de proteção social adotado [...]”.

De acordo com a autora “o Estado neoliberal ao deixar de assumir a função de garantidor da proteção social em âmbito universal, mantém como critério de execução das políticas sociais a seletividade e volta-se para os mecanismos tradicionais de solidariedade social, como meio de assegurar a proteção para a manutenção da coesão social”.

Mioto (2004) também analisa a operacionalização das políticas para o bem-estar familiar promovidas pelo Estado, as quais normalmente não contemplam as modificações na sua estrutura e funcionamento, causando uma sobrecarga da família em relação as suas funções. Ou seja, geralmente o Estado, ao efetivar mecanismos de proteção social, não alivia o peso da família em relação ao cuidado e proteção de seus membros, mas acaba lhe imputando toda uma gama de responsabilidades e deveres, às quais nem sempre ela corresponde.

De acordo com Saramago (apud MIOTO)

A relação família e Estado é conflituosa desde o princípio, por estar menos relacionada aos indivíduos e mais à disputa de controle sobre o comportamento dos indivíduos. Por essa razão, ela tem sido lida de duas formas opostas. Como uma questão de invasão progressiva e de controle do Estado sobre a vida familiar e individual, que tolhe a legitimidade e desorganiza os sistemas de valores radicados no interior da família. Ou como uma questão que tem permitido uma progressiva emancipação do indivíduo. Pois, à medida que o Estado intervém enquanto protetor, ele garante os direitos e faz oposição aos outros centros e poder tradicionais (familiares, religiosos e comunitários), movidos por hierarquias consolidadas e uma solidariedade coativa. (2004, p 45)

De acordo com Mioto (2004) a interferência do Estado na família se faz presente através de três linhas gerais. Uma delas é a legislação, através da qual se definem e se regulam as legislações familiares, tais como idade mínima do casamento, obrigatoriedade escolar, deveres e responsabilidades dos pais, posição e direitos dos cônjuges. A outra abrange as políticas demográficas, tanto na forma de incentivo à natalidade como na forma de controle da natalidade. E a última delas é a difusão de uma cultura de especialistas nos aparatos policiais e assistenciais do Estado destinado especialmente às classes populares.

Uma destas três interferências, a legislação, citadas pela autora é a nossa Constituição Federal de 1988, que em seu capítulo VIII, da Família, da criança do adolescente e do Idoso, vem confirmar a afirmação de que o Estado legisla no sentido de ordenar a vida da família dando-lhe o seu sentido na sociedade dizendo que a família é a base da sociedade e tem *especial* proteção do Estado, e que este assegura a assistência à família na pessoa de cada um dos membros que a integram, criando mecanismos para coibir a violência no âmbito de suas relações.²

Estes dispositivos da Constituição representam uma contradição e vão de encontro aos programas desenvolvidos pelos vários governantes que presidiram o país após a Constituição de 1988. Verifica-se que todas as políticas sociais públicas relacionadas à família são pontuais, geralmente de transferência de renda, e focadas nas famílias pobres, tendo um caráter assistencialista, clientelista e populista.

Primeiramente, o governo Itamar Franco, que deu continuidade ao governo Fernando Collor de Mello com o Plano de Combate a Fome e Miséria pela Vida, visava a “solidariedade privada, a parceria entre o Estado, mercado e sociedade e a descentralização da provisão social” (PEREIRA, 2000).

Posteriormente a este governo, Fernando Henrique Cardoso implanta o programa Comunidade Solidária, que tinha por finalidade estabelecer a forma de atuação na área social do governo. Segundo Couto (2004, p.150) “uma das características deste período é a retomada da matriz da solidariedade, como sinônimo de voluntarismo e de passagem da responsabilidade dos programas sociais para órbita da iniciativa privada, buscando afastar o Estado de sua responsabilidade central, conforme a Constituição de 1988, na garantia desses direitos”.

Após oito anos de governo Fernando Henrique, iniciou-se o governo de Luiz Inácio Lula da Silva, que segue os mesmos parâmetros de política social de transferência de renda focalizada na família pobre. Sua política social é pautada no Bolsa Família, que reúne quatro programas federais (Bolsa Escola, Bolsa Alimentação, vale-gás e Cartão Alimentação) que se revelam excludentes e clientelistas, não correspondendo, nem de longe, aos preceitos de nossa Constituição.

Corroborando com esta afirmação Carvalho e Almeida dizem que:

A prioridade concedida aos segmentos populacionais considerados como mais pobres e vulneráveis (como as crianças e os adolescentes ou os produtores rurais de baixa renda), vem se traduzindo em

² Brasil, Constituição Federal de 1988.

intervenções pontuais, compensatórias e assistencialistas, de alcance geralmente limitado. Como ilustram as declarações da Secretaria de Assistência Social do Ministério da Previdência e Assistência Social do Brasil, alguns destes programas remetem à própria população pauperizada a “responsabilidade” de dar conta de seus problemas, exaltando a “participação”, a “solidariedade” e a “autogestão” (2003).

Segundo os autores, “programas direcionados à infância e à juventude pauperizadas, como o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI, o projeto Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano e o Programa Bolsa Escola do Governo Federal são destacados como iniciativas de proteção à família no discurso oficial”.

Estes programas se mostram pontuais na infância e juventude e não na família, na medida em que não dão conta da demanda e não protegem a família, acabando por pontuar o problema do trabalho infantil e da evasão escolar, não dando conta das demais demandas familiares. Seria necessário avaliar a família para entender o processo familiar que dela se depreende e que leva a exploração do trabalho infantil e a não priorização da educação.

Desse modo, o que podemos concluir é que o Governo Federal não tem reconhecido a família como uma instituição de primeira importância, como suporte para o bem-estar individual e coletivo. No mesmo caminho, os Estados também não têm reconhecido a importância da família como lugar de proteção e socialização de seus membros no interior das sociedades, e têm legislado pouco sobre este espaço, somente com a intenção de controlar, responsabilizar e definir modelos e funções familiares.

1.2. A família e a proteção social de seus membros

Podemos afirmar que o desenvolvimento das instituições modernas, como o Estado e o mercado, minou as antigas funções da família e a reduziu apenas à dimensão afetiva e da reprodução da vida em seus aspectos biológicos e culturais.

A família é o espaço no qual, em princípio, a disponibilidade do amor gratuito e incondicional alimenta a construção/ descoberta do eu nas diferentes etapas da vida, cabendo-lhe, portanto, como função central e quase exclusiva nos dias de hoje a produção identitária, uma vez que, em suas demais funções (reprodução biológica e

social), há um compartilhamento das tarefas com o Estado. (SYNGLE apud ITABORAÍ, 2005 p.2).

Podemos dizer então que o exercício da proteção social por parte da família não é um processo natural, mas delegado a ela em maior ou menor intensidade, à medida que a sociedade e o Estado estão mais ou menos atuantes.

Corroborando com estas afirmações Miotto (1997, p.128) destaca.

A família é uma instituição historicamente condicionada e dialeticamente articulada com a sociedade na qual está inserida. Isto pressupõe compreender as diferentes formas de famílias em diferentes espaços de tempo, em diferentes lugares, além de percebê-las como diferentes dentro do mesmo espaço social e num mesmo espaço de tempo. Essa percepção leva a pensar as famílias sempre em uma perspectiva de mudança, dentro da qual se descarta a idéia dos modelos cristalizados para refletir as possibilidades em relação ao futuro.

As transformações sociais que traduzem as mudanças na estrutura tradicional da família, na organização e no seu funcionamento são destacadas por inúmeros estudiosos: transformações demográficas (queda na taxa de natalidade e mortalidade, com conseqüente aumento da expectativa de vida); aumento da proporção de domicílios formados por “não familiares”, não apenas entre idosos (viúvos), mas também adultos e jovens; a participação das mulheres no mercado de trabalho (maior responsável pela transformação do papel social das mulheres); a redução do tamanho das famílias; a mudança na forma de viver a sexualidade; o aumento do número de mulheres chefes de famílias; incremento da proporção de casais maduros sem filhos; a multiplicação de arranjos que fogem ao padrão da típica família nuclear, sobretudo de família com apenas um dos pais; entre outros.

Todos estes fatores têm provocado alterações de valores e comportamentos no interior da família, mas o que não podemos deixar de ressaltar é que:

a diferenciação nos processos de ‘modernização’ da família alerta para o fato de que ela não pode ser reduzida aos efeitos de fenômenos econômicos (urbanização, entrada da mulher no mercado de trabalho e outros) ou demográficos (como a queda das taxas de fecundidade). As estruturas familiares continuam a ser determinadas também por fatores culturais, ideológicos e políticos, [...]. (CARVALHO e ALMEIDA, 2003)³.

³ Disponível em < <http://www.scielo.br/> > em 25 setembro de 2007

Neste contexto, novos arranjos familiares, além da família conjugal, vão surgindo. Entre eles Lima (2006, p.10) destaca: famílias monoparentais, principalmente de mães e filhos; casais sem filhos; famílias em que convivem três gerações; famílias recompostas; casais homossexuais etc...⁴

Diante de tais transformações da sociedade, torna-se relevante compreender os arranjos familiares que se tornam visíveis com o tempo, sendo imprescindível a utilização do conceito que melhor define este processo; por isto tomaremos por base no presente trabalho o conceito de família formulado por Mito (1997, p. 120):

A família pode ser definida como um núcleo de pessoas que convivem em determinado lugar, durante em lapso de tempo mais ou menos longo e que se acham unidas (ou não) por laços consangüíneos. Ele tem como tarefa primordial o cuidado e a proteção de seus membros, e se encontra dialeticamente articulado com a estrutura social na qual está inserido.

O que se pode destacar é que os fatores que levam a estas transformações desencadearam um processo de fragilização dos vínculos familiares, tornando as famílias mais vulneráveis. Com as desigualdades decorrentes da estrutura social da sociedade brasileira, as famílias tendem a cada vez mais desenvolver estratégias complexas de relações para sobreviverem. (MIOTO, 2000)

Estas “estratégias” às quais as famílias estão sujeitas nos revelam, cada vez mais, o quanto o Estado tem se afastado das suas funções de garantidor dos direitos da família. A privação destes direitos pode ser um grande gerador de conflito interno na medida em que a família já se encontra vulnerabilizada e se vê desprovida de proteção por parte daquele que deveria protegê-la.

As estratégias complexas encontradas pela família em situação de vulnerabilidade vão desde a colocação de seus filhos em casas de parentes até a entrega deles para instituições e, quando a família encontra-se sem condições de criar seus filhos, lança mão deste direito. Isso tem nos revelado também a facilidade da entrega dos filhos para instituições por motivos que não justificam tal prática como a insuficiência de recursos materiais. O texto do art. 23 do Estatuto da Criança e do Adolescente, quando fala que a falta ou carência de recursos materiais não constitui

⁴ Este estudo não tem por objetivo aprofundar os novos arranjos familiares. Apenas, pretende-se pontuar as novas conformações da família.

motivo suficiente para perda ou suspensão do poder familiar, nos mostra que tal prática não poderia ocorrer.

Constatada a insuficiência de renda, o Estado tem como obrigação a inclusão da família em programas oficiais de assistência, quando pais ou responsáveis não conseguem cumprir com suas obrigações de proteção aos filhos por motivos de carências materiais.

Uma constatação de que a insuficiência de renda tem promovido a retirada de crianças da convivência da família é uma pesquisa elaborada pelo IPEA (Instituto Nacional de Pesquisas Aplicadas). Ao contrário do que muita gente imagina a grande maioria das crianças e adolescentes que está institucionalizada nos abrigos espalhados por todo o país não são órfãos. Foi o que constatou o Levantamento Nacional de Abrigos para Crianças e Adolescentes, estudo realizado e promovido pela Secretaria Especial dos Direitos Humanos (SEDH).” .

A pesquisa aponta que “a pobreza (24,2%) aparece como o principal motivo que leva as crianças e adolescentes para o abrigo, seguido pelo abandono (18,9%); violência doméstica (11,7%); a dependência química dos pais ou responsável (11,4%) - incluindo alcoolismo -; a vivência de rua (7%); e a orfandade (5,2%)”.⁵

Essas estratégias demonstram não só a insuficiência de políticas para a família, mas também demonstram que há uma facilidade da utilização do recurso de institucionalização, que não vem dos dias atuais, entretanto podemos considerar a prática de institucionalização como um problema cultural que foi difundido principalmente pelas famílias pobres e que se arrasta desde o século XVIII.

Trata-se, portanto, de um “processo complexo construído pela sociedade, e permeado por muitas contradições, para o qual a família emite “respostas próprias”, singulares, de acordo com as funções que historicamente lhe são outorgadas dentro das suas especificidades de classe, de cultura, de educação”. (LIMA, 2006 p.12).

Uma destas respostas que a família emite é a sua configuração em redes de relações, pois são através destas redes, que vão sendo tecidas durante a vida, que a família encontra suporte e auxílio, principalmente as famílias pobres, que se utilizam com frequência deste mecanismo, ainda mais quando se encontram em situação de vulnerabilidade.

⁵ Estes resultados foram colhidos na página eletrônica da Associação Brasileira de Organizações não governamentais. Endereço Eletrônico: < <http://www.abong.org.br> >.

As redes não se restringem somente à família, podem ser, contudo, compostas pela igreja, escola, hospitais e serviços sociais, mas a rede familiar é a mais importante e utilizada pela família nos momentos de crise, principalmente quando se trata dos filhos.

Sarti salienta que:

“A importância da família para os pobres está relacionada às características de nossas instituições públicas, incapazes de substituir as funções privadas da família. Num país onde os recursos de sobrevivência são privados, dada à precariedade de serviços públicos de educação, saúde, previdência, amparo à velhice e à infância, somados à fragilidade dos sindicatos e partidos políticos como mediação entre o indivíduo e a sociedade, enfim, diante da ausência de instituições públicas eficazes, o processo de adaptação ao meio urbano e a vida cotidiana dos pobres é mediado pela família” (2007 p. 52).

A autora salienta ainda que “a primeira característica a ressaltar sobre as famílias pobres é sua configuração em rede. A família não se limita ao núcleo, casal com filhos, mas seus fios são esgarçados e tecem uma rede que ultrapassa as fronteiras da conjugalidade e do espaço físico, a casa, tecendo uma trama de relações que atinge a rede de parentesco. As relações familiares se movem entre essa rede que disponibiliza, aos sujeitos da família, os recursos materiais e afetivos com que podem contar.” (2003, p.28).

As redes ajudam não somente as famílias a desempenharem seus papéis na criação dos filhos, mas também mantêm relações entre si, sem necessariamente viverem sob o mesmo teto; estas famílias são envolvidas por estas redes de tal maneira que as pessoas passam a ser consideradas da família.

Sarti delimita bem esta concepção de família como rede quando descreve.

A família pobre não se constitui como um núcleo, mas como uma rede, com ramificações que envolvem a rede de parentesco como um todo, configurando uma trama de obrigações morais que enreda seus membros, num duplo sentido, ao dificultar a sua individualização e, ao mesmo tempo, viabilizar sua existência como apoio e sustentação básicos. (2003, p49)

“Nas famílias pobres em geral, as relações de parentesco e entre estas as marcadas pelo laço de sangue, aparecem como o vínculo mais importante e onde se deve maior obrigação”. (LIMA, 2006 p. 35)

Nestas famílias, “cada membro do casal está envolvido em uma rede consanguínea que exige constante demonstração de solidariedade familiar, muitas vezes em detrimento do laço conjugal” (FONSECA, 2000, p. 39). As relações familiares em rede de parentesco, para essa autora, demonstram a existência de um tipo de relação coesa entre consanguíneos, tanto em linha ascendente como descendente, fundamentadas na solidariedade e em relações de lealdade fortes e duradouras, diferentemente dos vínculos entre casais.

Diante das condições de vulnerabilidade, a constituição de redes é fundamental, pois “indivíduos sozinhos não têm condições de se fortalecer” (FALEIROS, 1997, p.4). As redes sociais são, então, articulações de atores em torno de uma questão ao mesmo tempo política, social, cultural e profundamente complexa.

1.3. A circulação de crianças nas famílias e instituições

Nesta subseção faremos uma abordagem acerca da circulação de crianças em famílias e instituições como estratégia de sobrevivência, apoiado nos estudos teóricos e empíricos da antropóloga Claudia Fonseca.

Cabe destacar aqui o conceito de circulação de crianças elaborado pela autora. “Crianças que passam parte de sua infância e juventude em casas que não a de seus pais genitores” (FONSECA 1995, p. 14).

O fenômeno se dá em momentos de crises, mas que podem nem sempre ser financeiras, podem ocorrer também pela separação dos pais ou pela morte de um membro da família. Para garantir sua sobrevivência nestes momentos de crises, encontram saídas, uma delas é colocar suas crianças em casa de parentes, amigos, ou quando não há outra solução em entidades de abrigo.

Fonseca (1995) afirma que a prática de circulação de crianças não é nova e que em nosso país perpassa gerações. A circulação em geral é feita sem a criança nunca ter passado por um tribunal, a autora afirma ainda que as crianças transitam entre casa de avós, madrinhos, tias, vizinhos e “pais verdadeiros”, ou seja, as crianças podem ter tido várias “mães” no decorrer da vida. A esse respeito Serra traz sua contribuição:

Criança em circulação são crianças de muitas mães, protagonistas de uma face pouco conhecida da infância no Brasil. [...] Não podemos considerar que toda a criança em circulação é uma criança abandonada, porque a circulação é um fenômeno muito mais abrangente que o abandono, já que nela estão incluídas os chamados filhos de criação, as crianças adotadas, as crianças de e na rua e as crianças institucionalizadas. (2003, p.6)

É importante ressaltar que, mesmo que a expressão “filho de criação” seja uma expressão muito utilizada pelo senso comum, esta não equivale a filho adotivo, tendo em vista que a literatura aponta para a distinção entre as duas formas de entender estas constituições familiares. A primeira forma, a adoção, é uma substituição da família biológica pela adotiva, sendo assim, os vínculos da criança com a família biológica são rompidos e ela passa a ser membro daquela outra família, sendo trocado inclusive seu registro civil. Já na segunda forma, a família de “criação”, o vínculo com a família de origem não é perdido, mesmo que a criança passe parte da sua infância em companhia da família que a criou e geralmente quando jovem retorna à família de origem. Nesta modalidade a família não passa por processos legais e a passagem da criança para outra família é informal.

Fonseca (2002b) aponta ainda que:

‘A adoção’ palavra freqüente usada pelos brasileiros da classe média, não é uma palavra corrente entre os habitantes dos bairros populares [...] Nestes bairros, a idéia da colocação não surge como instituição abstrata tal qual o ‘casamento’ ou a família. Não se expressa sob forma de substantivo [...] expressa-se antes por variantes do verbo ‘criar’: ‘o menino que eu criei’, ‘a mãe que me criou’. A distinção é significativa, pois, linguisticamente, a ênfase é posta na relação, mais do que no indivíduo isolado.

O que podemos constatar é que enquanto a adoção é uma prática formal que dá obrigação à família, a criação, ou seja, a circulação vem permeada por uma prática moral ou de solidariedade e que geralmente ocorre em famílias pobres que se utilizam da prática como forma de sobrevivência.

... a evidência histórica [...] indica que a circulação de crianças tem sido comum entre os pobres urbanos do Brasil pelo menos nos últimos dois séculos. Mesmo se certas práticas se iniciaram como estratégias de sobrevivência [...]. (FONSECA 1995, p. 17)

Em função das difíceis condições de sobrevivência enfrentadas pelos grupos familiares pobres, estes buscam formas alternativas de sustentabilidade, no sentido das estratégias adotadas para organizar-se, lançando mão de dinâmicas não muito comuns dentro de um ideal de família, como alerta Fonseca (1995), referindo-se à “circulação de crianças”. “Tais dinâmicas, no entanto, não podem ser entendidas enquanto desestruturação do grupo, mas sim como parte de uma cultura que a autora chama de popular.” (SILVA 1988, p.117).

Esta ‘cultura popular’ se difundiu porque a família não é uma unidade estática, mas caracteriza-se pela flexibilidade e as mutações que ocorrem no tempo, vividas pelo grupo doméstico, de tal modo que entre as famílias pobres a unidade conjugal tem uma natureza aberta, não se fechando em um núcleo. Uma família pode sofrer alterações em sua estrutura, de acordo com a entrada e saída de seus membros, as quais podem passar por arranjos domésticos diferentes ao longo da vida familiar. Essas mudanças podem ser em função de separações conjugais, de busca de emprego em outra cidade, pelo abrigo de um parente que precisa de auxílio, entre outros.

Depreende-se que uma família não segue o “modelo nuclear” ou “modelo mulher chefe de família”, entre outros, ela está assim num dado período, porém, no momento seguinte, pode assumir uma outra estrutura ou “modelo”. (FONSECA 200, p. 39).

Desse modo, podemos verificar que as famílias constituem-se por especificidades próprias e que são capazes de serem entendidas a partir da compreensão das relações que se processam ao longo de sua vida.

Para realizar sua análise, Fonseca critica os estudos baseados em domicílio, que na sua visão captam apenas um dado momento da história familiar e não a composição da unidade residencial, concentrando-se apenas nas redes de relações à qual a família está interligada.

O que não podemos fazer é tomar a prática de circulação de crianças tão somente como ‘problema social’, desta forma estaríamos reduzindo-a meramente a problemas financeiros, ela deve ser vista, também, como uma forma de expressão cultural de solidariedade e uma forma alternativa de organização.

Assim Fonseca (2002, p. 15) afirma:

Observando a prática de circulação de crianças como uma estrutura básica da organização de parentesco em grupos de baixa renda, nossas atenções se deslocam de um ‘problema social’ para um ‘

processo social', e nosso enfoque analítico muda de 'o colapso dos valores tradicionais' para formas alternativas de organização vinculadas a uma cultura popular urbana.

Fonseca (2002a) salienta ainda a sua preocupação em não “romantizar” a pobreza, mas, sim, colocar em evidência que as famílias pobres, por estarem em constante situação de vulnerabilidade ante as carências e privações, precisam buscar formas alternativas para garantir sua subsistência cotidiana. Com isso emergem as expressões de solidariedade popular.

O que não podemos fazer também, além de não “romantizar” a pobreza, é não “romantizar” a circulação de crianças, pois nem sempre neste processo de circulação a criança que circula na casa de seus parentes ou algum amigo da família é tratada como membro desta, geralmente estas crianças ou adolescentes que são “pegos para criar”, como uma forma solidária, são submetidos a realizar trabalhos domésticos, nem sempre estudam nas mesmas escolas em que os “filhos verdadeiros” e geralmente estudam no horário noturno, para cuidar das crianças.

Serra (2003, p.39) também aborda esse assunto e constata que “as crianças mais velhas ao chegar à família de criação, tendem a assumir uma posição subalterna, usufruindo, muitas vezes, um status um tanto ambíguo entre filhos e serviçal”.

Existe outra forma de circulação que não a familiar e que também, de certa forma, tem se tornado estratégia de sobrevivência, apesar de ser a menos desejável, é a circulação institucional. Este tipo de estratégia é utilizado no Brasil desde XIX e XX.

A análise da documentação histórica sobre a assistência a infância dos séculos XIX e XX revela que as crianças nascidas em situação de pobreza e/ ou em família com dificuldade de criarem seus filhos tinham um destino quase certo quando buscavam apoio do Estado: o de serem encaminhados para instituições como se fossem órfãos ou abandonados. (RIZZINI Irene, RIZZINI Irma, 2004, p.13)

A FEBEM⁶ é quem cumpria a “função de lugar de socorro temporário, para famílias pobres que não tinham e/ ou não tem condições para criar seus filhos.” (SERRA 2003, p. 24).

⁶ A Febem, órgão estadual executivo que integrava a FENABEM (fundação Nacional do Bem Estar do Menor) foi criado na década de 1964, com o objetivo de prestar atendimento ao menor. “Tinha por missão instituir o “Anti-SAM”, com diretrizes que se opunham àquelas criticadas no SAM. As propostas que surgem para a instauração de um novo órgão nacional centra-se na autonomia financeira e administrativa da instituição e na rejeição aos” depósitos de menores”, nos quais se transformaram os internatos para crianças e adolescentes das camadas populares. (RIZZINI Irene, RIZZINI Irmã, 2004, p.35)

As mães que internam seus filhos enfatizam ou a pobreza terrível devido à irresponsabilidade do marido/pai, ou a preferência da própria criança pela FEBEM. Os filhos internados mencionam mais prontamente causas como ausência abrupta da mãe por abandono, morte ou prisão. Em toda casa, o que fica claro é que o que está em jogo é muito mais do que mera sobrevivência. O internato se mostra como estratégia nos relacionamentos familiares [...] pessoas de ambas as gerações trouxeram à baila com frequência o conflito padrasto e enteado [...] O ressentimento de uma mulher para com seu ex-marido, também pode influenciar o destino de sua prole. (FONSECA 2002, p 105,106).

A pesquisa de Serra (2003, p. 98) aponta que “quanto mais jovem a mãe quando teve o filho, maior a chance de ele circular. Todos os modelos revelam que quanto maior o número de uniões de sua mãe, [...] maior o risco de a criança circular, sempre comparado com os filhos de mães casadas uma única vez. Os filhos de mães solteiras também têm grande risco de circular”. No entanto, um novo casamento pode significar um abalo na união entre mãe e filho, em razão das tensões geradas pelos conflitos de autoridade entre os filhos e os adultos, principalmente quando os filhos estão na fase da adolescência. Nessas circunstâncias, os filhos tendem a circular, principalmente quando ocorre o nascimento dos meio-irmãos. Fonseca (2002a p. 93,94) enfatiza que “o homem que aceita ser “pai de criação” do filho de um outro se expõe ao ridículo [...] em geral, mães só não ficam muito tempo se marido e as crianças circulam em grande número”.

O que pode acontecer também quando a mãe encontra um novo marido é ter de fazer a escolha entre o filho e o novo companheiro, geralmente escolhendo entre o companheiro em detrimento do filho, pois “um novo marido representa para estas mulheres a esperança de levar uma vida suportável”. (FONSECA, 2002, p.93)

A circulação em instituições pode trazer grandes problemas para a família, principalmente para as crianças e adolescentes, pois geralmente quando se passa muito tempo institucionalizado, os vínculos familiares e os laços estão sujeitos à fragilização, ficando estas crianças próximas ao abandono.

Diferente da circulação de crianças na rede de parentesco, na instituição estas crianças se sentem abandonadas pelas mães, muitas vezes dizem que a falta de contato com a família é porque a mãe está trabalhando muito e não tem tempo para visitá-las e sonham em sair da instituição para voltar a morar com suas famílias.

O distanciamento da família pode ocorrer por diversos motivos, dificuldades financeiras da mãe para pagar a condução até a instituição ou até mesmo a circulação

dentro destas. Geralmente as instituições mantêm crianças até certa idade, tendo estas que freqüentemente circular para outra, dificultando cada vez mais o contato com a família.

1.4. Discussão sobre a convivência familiar e comunitária e a provisoriedade do abrigo

O Estatuto da Criança e do Adolescente tem seus pressupostos baseados na Convenção das Nações Unidas, de 1989, sobre os direitos da criança, partindo da concepção de “sujeitos de direito” e surge como proposta de política social, colocando lado a lado a família, o Estado e a sociedade, como co-responsáveis pela dignidade e direito. Assim, criança e adolescente de todo território nacional, sem distinção de classe, raça, cor, credo e classe social passam a ter seus direitos fundamentais garantidos.

O Estatuto em seu art. 4º reconhece que;

É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referente à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

Segundo Souza (2006, p.144) a doutrina da proteção integral, defendida pelo Estatuto, é justificada em face da peculiaridade da criança e do adolescente como seres em desenvolvimento, o que está presente em todo o seu conteúdo.

O Estatuto estabelece também que a política de atendimento à infância e à adolescência deve ser organizada considerando a família como centro da vida das crianças e dos adolescentes, por isso em seu art.19 destaca que toda criança ou adolescente têm direito a ser criados e educados no seio da sua família e, excepcionalmente, em família substituta, assegurada a convivência familiar e comunitária, em ambiente livre da presença de pessoas dependentes de substâncias entorpecentes.

Segundo Rizzini, convivência familiar e comunitária é a possibilidade de a criança permanecer no meio a que pertence. De preferência junto a sua família, ou seja,

pais e/ ou outros familiares. Ou, caso isso não seja possível, em outra família que possa acolhê-las. (2006, p. 22).

A convivência familiar e comunitária, entre outros preceitos, é assegurada também pelo art. 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente como prioridade absoluta. Diante de tais garantias alguns questionamentos se fazem necessários. Como garantir o direito da criança e do adolescente a essa convivência? “Detectadas situações de violação de direitos, o que fazer para que não sejam afastados de suas famílias e comunidades desnecessariamente? Apesar de muitas das crianças e adolescentes que circulam pelas ruas terem pais e diversos parentes, muitas delas são encaminhadas a abrigos e poderão nunca retornar a família.” (Rizzini 2006, p 17).

Responder a essas questões não é tarefa fácil, pois apesar dos avanços legais, o que se pode verificar na prática é que os preceitos do Estatuto da Criança e do Adolescente nem sempre são cumpridos e isso se dá por motivos diversos que vão desde não manter juntos nos abrigos os grupos de irmãos, até a impossibilidade de atendimento das famílias em Programas de Apoio Sócio Familiar devido à grande demanda e ao número reduzido de profissionais para realizar os atendimentos.

Um outro problema a ser destacado é o mito que prevalece em nossa sociedade de que as famílias pobres não estão aptas a cuidarem de seus filhos. Além disso, quando é verificado algum problema, a primeira providência é o afastamento dos filhos de casa, muitas vezes sem pensar em nenhuma alternativa ou medida paliativa como recorrer à família extensa⁷, até que outra medida extrema possa ser tomada.

A família pobre não é menos apta a criar seus filhos, mas sim porque são elas que historicamente tem tido suas crianças retiradas de casa. Persiste o mito de que elas estariam protegidas e em melhores condições longe de suas famílias, consideradas ‘desestruturadas’. Desta forma muitas vezes estas famílias são retratadas como incapazes de criar os seus filhos. (Rizzini 2006, p. 18).

O convívio familiar é fundamental para qualquer ser humano, pois a família é o elemento básico da sociedade e o meio natural para o crescimento e bem estar de seus membros, em particular das crianças, como declara a Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança (1989). A família é o grupo social que oferece condições

⁷ Entendem-se aqui por família extensa, tios, tias e avós.

de desenvolvimento pleno e harmonioso da personalidade da criança e do adolescente, por isso é fundamental garantir vínculos estáveis e saudáveis com a família.

Segundo Rizzini,

Para se ter uma idéia da dimensão do problema, sendo dados de uma pesquisa realizada pelo IPEA, 87% das crianças e adolescentes abrigados tinham família; porém, destes, somente 57% mantinham seus vínculos familiares. Considerando-se que o estudo refere-se a instituições que recebiam recursos do Governo Federal, pode-se dizer que ele vem desrespeitando o direito à convivência familiar e comunitária dessas crianças, na medida em que mantém práticas de assistência que contribuam para a fragilização dos laços entre as mesmas e suas famílias. Isso é ainda mais grave se lembrarmos que o principal motivo de afastamento familiar é a situação de pobreza. Esse ponto nos leva a reiterar a importância de que sejam respeitados os art. 19 e 23 do Estatuto da Criança e do Adolescente, que prevêm, respectivamente, o direito a convivência familiar e a garantia de que esse direito não possa ser violado por carência de recursos materiais. (RIZZINI, 2006, p. 89,90)

Diante destas colocações, o que não se pode fazer é reduzir o problema do afastamento da família por causa de uma incapacidade de manter seus membros. Cobrar dos pais a criação de seus filhos, apesar de as políticas públicas não assegurarem condições mínimas de moradia, saúde, educação e emprego, é sobrecarregá-los demais e tirar os filhos da convivência familiar por esses motivos é perverso.

Rizzini destaca que,

Nas últimas décadas vem ocorrendo um processo lento de mudança de paradigma relacionado às atribuições e responsabilidades da família e do estado, com o advento das novas leis e diretrizes políticas, que destacam a centralidade da família e a importância da convivência familiar e comunitária, como o estatuto da Criança e do Adolescente (1990) e a Política Nacional de Assistência Social (2004). (2006, p 19)

Desta forma, ao buscar alternativas de atendimento à criança e ao adolescente que precisam de auxílio e proteção é preciso considerar alguns mitos e distorções existentes, que parecem acabar num único caminho: o afastamento da família. Estes mitos são destacados por Rizzini:

“a) A intervenção sobre a família e seus filhos deveria ser exceção, mas não é.

As crianças e adolescentes que são alvo da assistência social e da justiça deveriam representar uma pequena parcela da população,

cujas famílias se encontram impossibilitadas de cuidar devido a problemas que são muitas vezes circunstanciais, como casos de separação conjugal, adoecimento e falecimento. Porém, isso não é o que acontece. Por falta de condições básicas para criar os filhos, condições essas que se reproduzem, geração após geração, para um grande número de famílias, ocorrem inúmeras violações de direitos. A negligência e as demais formas de violência, exploração e abuso exemplificam esse ponto.

b) *O alvo da intervenção é a família pobre.*

Casos semelhantes de violação de direitos da criança não recebem o mesmo “tratamento” se a família tem recursos financeiros. Além das intervenções terem como alvo os pobres, as ocorrências acabam publicizadas de forma desrespeitosa na mídia.

c) *confunde-se a autoria da violação.*

O problema não é, em geral, entendido como violação de direitos por parte do Estado, mas sim da própria família. Conseqüentemente, tanto a família quanto a criança são punidos. A criança é retirada de casa e a família percebida (inclusive por ela mesma) como incapaz.

d) *Falta de articulação e de clareza nas atribuições.*

Quando a família procura por socorro, ela se depara com situações ligadas às distorções e também com a falta de aparatos de apoio, como os serviços de cunho médico, educacional e psicológico de que dispõe aqueles que podem pagar. [...] a falta de clareza de atribuições entre as diversas instâncias e profissionais que compõem a “rede” de atendimento a essa população aponta para a superação dos mitos e distorções descritos.” (2006,p. 20)

Uma nova forma de garantir a convivência familiar que está sendo adotada no Brasil é o Acolhimento Familiar, inclusive diversos países como Estados Unidos, Inglaterra, França e Argentina adotam essa prática como forma alternativa à institucionalização.

O Acolhimento Familiar consiste em uma prática em que a família “voluntariamente tem a função de acolher em seu espaço familiar a criança ou adolescente, em risco pessoal e/ou social e que, para ser protegida, foi retirada de sua família de origem - desde que respeitada a sua identidade e história. Além disso, a criança recebe todos os cuidados básicos, afetos, amor, e orientação, a fim de que possa alcançar o seu desenvolvimento integral, a sua reintegração familiar e possa ser assegurada à convivência social e comunitária”. (CABRAL, 2004, p. 7).

Segundo Rizzini outra forma de garantir a convivência familiar é o apadrinhamento afetivo,

a idéia principal é promover o convívio familiar de crianças e adolescentes que estejam com dificuldade de reintegração. São casos em que se estabelece a aproximação de pessoa

como padrinhos afetivos de crianças, cujas famílias não são conhecidas ou tenham perdido o poder familiar. Nestas circunstâncias, a criança geralmente permanece abrigada, aguardando uma solução, que pode ser uma possível reintegração ou adoção. Um processo dessa natureza pode levar anos; portanto, faz-se necessário uma alternativa como a do apadrinhamento, para que a criança possa viver situações familiares. (2006, p. 104)

As Medidas de Proteção também são grande avanço na garantia dos direitos da criança e do adolescente e “uma das inovações introduzidas pela nova lei é a de que os direitos da criança e do adolescente podem ser exercidos inclusive frente à família.” (SOUZA, 2006, p. 144).

Estas medidas estão inscritas no art. 100, 101 e seus incisos que falam:

Art. 100. Na aplicação das medidas, levar-se-ão em conta as necessidades pedagógicas, preferindo-se aquelas que visem ao fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

Art. 101. Verificada qualquer das hipóteses previstas no art. 98, a autoridade competente poderá determinar, dentre outras, as seguintes medidas:

- I- encaminhamento aos pais ou responsáveis, mediante termo de responsabilidade;
- II- orientação, apoio e acompanhamentos temporários;
- III- matrícula e frequência obrigatória em estabelecimento oficial de ensino fundamental;
- IV- inclusão em programas comunitários ou oficial de auxílio à família, à criança e ao adolescente;
- V- requisição de tratamento médico, psicológico ou psiquiátrico, em regime hospitalar ou ambulatorial;
- VI- inclusão em programas oficial ou comunitário de auxílio, orientação e tratamento a alcoólatras e toxicômanos;
- VII- agido em entidade;
- VIII- colocação em família substituta.

Parágrafo único- O abrigo é medida provisória e excepcional, utilizável como forma de transição para a colocação em família substituta, não implicando privação de liberdade.

Apesar de a lei ser um avanço no que diz respeito à proteção a crianças e ao adolescente, nela encontramos alguns impasses como a medida de proteção relacionada ao abrigo, o qual seria excepcional e provisório. Segundo Souza (apud SOUZA, 2006, p. 140) a provisoriedade da medida de abrigo é outra questão que vem desafiando a

implementação do Estatuto. Em geral, quando ocorre a institucionalização da criança, ou quando as famílias passam a merecer atenção do Estado, a vulnerabilização da família, pelo acúmulo de carência e problemas, é de tal ordem que o retorno da criança ao lar, apresenta-se como uma perspectiva distante.

A operacionalização do princípio de excepcionalidade, devido provavelmente a um ranço institucionalizante das políticas anteriores e a escassez de outras políticas e programas, ocasionou nos últimos anos, no Estado de Santa Catarina, um crescimento do número de abrigos, denominados “Casa Lares”. (SOUZA, 2006, p. 140).

Desse modo, a garantia do direito à convivência familiar e comunitária não pode se resumir ao fato de não retirar os filhos da família. Devem-se criar outras formas de garantir que o Estado dê maior suporte e apoio à família no trato com os filhos.

Destacamos que o abrigo vem sendo utilizado não só como uma forma de transição para a colocação de família substituta, mas como um “Lar provisório” para que estas crianças e adolescentes retornem para sua família, muitas vezes depois de muito tempo vivendo nestas casas.

Esse tema vem sendo discutido por diversos autores que apontam que o preceito da privisoriedade e excepcionalidade muitas vezes não vêm sendo cumprido.

Souza, em estudos realizados na cidade de Florianópolis, aponta que no atual quadro de pobreza e insuficiência de programas sociais que atendam necessidades básicas das famílias e de seus filhos, esse princípio torna-se difícil de ser realizado. (2006 p. 150)

Nova discussão é necessária quando a privisoriedade do abrigamento é impossibilitada, como nos casos em que se destitui o Poder Familiar em idade em que a possibilidade de colocação em família substituta já se apresenta distante dessas crianças por se encontrarem com idade superior a 06 anos. Esses casos têm aparecido com certa frequência e essas crianças têm permanecido em abrigos até completarem a maioridade.

O que vem à tona é: o que fazer com estas crianças que viram adolescentes em abrigos? Como garantir que estas tenham a possibilidade de serem preparadas para sair destes abrigos com uma possibilidade de emprego e de conseguirem refazer suas vidas sozinhas já que passaram parte dela dentro de uma instituição?

O que se percebe é que há poucas políticas que atendam as famílias para que seus filhos retornem a conviver com elas. Não há políticas que atendam a demanda de adolescentes, que, por motivos alheios a sua vontade, permanecem abrigados até completarem a maioridade. Temos visto medidas paliativas adotadas pelos abrigos, mas não há políticas públicas efetivas para atender esta demanda que vem crescendo consideravelmente.

Seção 2

Construindo a Pesquisa

2.1. Procedimentos metodológicos

O Estatuto da Criança e do Adolescente em seu artigo 101, parágrafo único, dispõe que o abrigo é uma medida provisória e excepcional, utilizável como forma de transição para colocação em família substituta, não implicando privação de liberdade. Decorrem daí alguns questionamentos quando esta medida, que por inúmeros motivos pode deixar de ser excepcional e provisória. Por onde circularam os adolescentes que hoje se encontram na faixa etária de 16 a 18 anos e que ainda encontram-se abrigados na cidade de Florianópolis? O que é feito dentro dos abrigos para preparar estes adolescentes que não possuem vínculos familiares para a vida fora da instituição? Quais as estratégias que os abrigos utilizam para desinstitucionalizá-los?

Tendo em vista estas indagações, formularam-se as seguintes perguntas de pesquisa:

Quais as experiências anteriores de circulação familiar e institucional vividas pelos adolescentes abrigados em idade próxima à maioridade?

De que forma esses adolescentes estão sendo preparados para o desligamento e qual tem sido o destino daqueles que deixaram o abrigo recentemente?

Neste sentido elaboramos os objetivos gerais:

a) Conhecer as experiências de circulação dos adolescentes nas famílias e nas instituições;

b) Descrever as formas de preparação para o desligamento desses adolescentes e o destino daqueles que deixaram os abrigos recentemente.

Como objetivo Específico definiu-se:

a) Identificar os adolescentes abrigados em Florianópolis em idade próxima à maioridade;

b) Conhecer os processos familiares e sociais que determinaram a institucionalização ou a permanência em idade próxima à maioridade;

c) Mapear as experiências anteriores de circulação familiar e institucional; Conhecer as estratégias utilizadas pelos abrigos para preparar os adolescentes para o desligamento;

d) Levantar qual tem sido o destino dos adolescentes ao atingir a maioridade.

Para tanto, as hipóteses elaboradas para este trabalho foram:

Os adolescentes que se encontram abrigados ao atingir a maioridade tiveram experiência de circulação familiar e institucional, por violação de direitos que se inicia na infância.

As estratégias utilizadas pelos abrigos para desinstitucionalizar os adolescentes próximos a completarem a maioridade são individuais e dependem das relações sociais estabelecidas pelos abrigos.

A escolha dos abrigos foi feita com base em uma listagem fornecida pela Secretaria da Criança Adolescente, Idoso, Família e Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal de Florianópolis, que continha todos os abrigos da cidade, incluindo os que atendem adolescentes de ambos os sexos. Estes últimos somavam 03 abrigos.

Segundo os dados, Florianópolis conta com 7 abrigos. Deste total, todos são mantidos por organizações não governamentais⁸, sendo que 05 atendem adolescentes (serão utilizados nesta pesquisa apenas 03, pois um oferece atendimento especializado e outro não mantinha naquele momento adolescente na idade exigida pela pesquisa). Os abrigos pesquisados estão localizados em regiões diferentes da cidade, sendo um no continente e dois na ilha.

Das entidades que se incluíram na pesquisa, a primeira atendia menino, a segunda atendia somente meninas e a terceira atendia adolescentes dos dois sexos.

A pesquisa, de caráter qualitativo, “pode ser caracterizada como a tentativa de uma compreensão detalhada dos significados e características situacionais apresentadas pelos entrevistados, em lugar da produção de medidas quantitativas de características ou comportamentos.” (RICHARDSON 1999, p 90).

O instrumento de coleta de dados foi a entrevista semi-estruturada, que, para Gil (1993), é guiada por uma relação de questões de interesse, tal como um roteiro, que o

⁸ Segundo Paz (1999) Organização não governamental são todas as entidades da sociedade civil, sem fins lucrativos, que prestam serviço a um determinado grupo ou comunidade ou, ainda, desenvolvem trabalhos voltados ao enfrentamento de determinados problemas sociais.

investigador vai explorando ao longo de seu desenvolvimento, realizada com os coordenadores de abrigos e os adolescentes que atendessem os propósitos do estudo.

Para a coleta de dados foram expedidos ofícios (apêndice A) do Departamento de Serviço Social da UFSC às instituições explicando que se tratava de um subsídio para a confecção de um Trabalho de Conclusão de Curso.

Para orientar as entrevistas foram elaborados dois questionários, o primeiro voltado para as Assistentes Sociais com 12 perguntas abertas (apêndice B) e o segundo voltado para os adolescentes com 14 perguntas abertas (apêndice C). Foram produzidos também dois termos de consentimento livre esclarecido (apêndice D), distribuído da mesma forma. Tal termo visa esclarecimento do entrevistado quanto à pesquisa e garante o sigilo das informações.

Os questionários abertos apresentam “perguntas ou afirmações que levam o entrevistado a responder com frases ou orações”. (RICHARDSON 1999, p.192). Esse foi aplicado em um universo de 03 abrigos da cidade, que preenchiam os requisitos, ou seja, mantinham em suas instalações adolescentes entre 16 e 18 anos em via de serem desinstitucionalizados por terem atingido a maioridade. Os entrevistados foram esclarecidos previamente sobre a finalidade da pesquisa, mas seus nomes, bem como os das entidades, não foram divulgados para resguardar o sigilo.

Após a aplicação dos questionários, partiu-se para a transcrição, análise e interpretação dos dados. Segundo Seltiz (apud RAUEN apud LENKE, 2006, p. 21), “o objetivo da interpretação é a procura do sentido mais amplo de tais respostas, por sua ligação com outros conhecimentos já obtidos”.

Para exposição das entrevistas neste trabalho serão utilizados números para identificar os adolescentes, a fim de garantir sua privacidade e letras com o intuito de identificar as instituições.

Após apreciação da banca examinadora, serão apresentados os resultados para os adolescentes e profissionais que participaram da pesquisa.

2.2. Análise e interpretação dos dados

Os dados coletados nas entidades foram agrupados em 03 categorias já trabalhados teoricamente no primeiro capítulo.

2.2.1. Circulação de crianças e adolescentes na família e em instituições

Como vimos, a circulação de crianças e adolescentes em família e em instituições constitui uma prática corriqueira no universo das famílias pobres. Tal prática, além de culturalmente aceita, é utilizada como uma estratégia de sobrevivência das famílias as quais geralmente se encontram em situações de vulnerabilidade ou no caso da colocação em instituições por serem estas culpabilizadas por uma violação de direitos causada pelo Estado, que, ao se ausentar de sua função de garantidor de direitos, pune a criança e a família pela situação de vulnerabilidade.

A prática de circulação de crianças e adolescentes nas famílias nem sempre significa que os vínculos serão rompidos, pois “por volta da adolescência, não é raro vê-las entre dois lares, alternando temporadas com uma ou com outra ‘mãe’”. (FONSECA, 2002, p. 37).

Descrever a prática de circulação de crianças implica aceitarmos formas diferenciadas de organização familiar, não centrar nossas expectativas na família nuclear, mas aceitar novos padrões de organização. Estas novas organizações estão presentes geralmente nas famílias de camadas populares e podem assumir diversos formatos que possibilitam a garantia de sobrevivência.

É necessário desconstruirmos do nosso imaginário que o modelo ideal de família é a conjugal (casal e filhos), modernamente temos outras formas de constituição de família que não a tida como “ideal”. Existe hoje, “um enorme leque de práticas de organização doméstica e social, dando prova da criatividade dos humanos para inventar formas culturais conforme o contexto em que vivem”. (FONSECA, 2002a, p.21)

Fonseca (2002a, p. 20) afirma ainda que:

Se quisermos entender comportamentos que destoam do nosso ideal, como por exemplo, certas práticas dos grupos populares brasileiros, é preciso, como passo preliminar, olhar os nossos próprios conceitos, desmontar a moralidade das nossas categorias de percepção.

O que se pode constatar é que a condição de crescente pobreza pode levar a outras violações de direitos que redundam na retirada da criança, involuntariamente, do lar, por medida judicial, ou voluntariamente, pelas próprias famílias, quando se encontram sem condições de promover os cuidados necessários aos filhos.

Quanto à circulação dos adolescentes constatamos em nosso estudo que dos 05 entrevistados 04 circularam em casas de parentes, tios, avós, e até mesmo amigos da família, mas nem sempre estas experiências são vistas com bons olhos pelos adolescentes, pois geralmente relatam sua posição inferior na família, onde são submetidos à realização dos afazeres domésticos ou trabalhos pesados enquanto os filhos legítimos brincam. Os adolescentes relatam:

Eu se que já fui adotado uma vez, daí não deu certo porque a minha mãe, primeiro eu tinha ciúme dela depois ela teve ciúme de mim Antes de eu ser adotado eu morava com uma prima da minha mãe, ela me deixou lá na casa dela, morei lá uns quatro meses, mas a casa dela era pequena eu lembro que era de maderinha certinha mais era muito pequena para quatro pessoas, ela já tinha um filho, já tinha uma filha, daí eu acabei saindo daquela casa e indo para casa de uma amiga dela que é a minha mãe adotiva. (Adolescente 1)

Cheguei no abrigo com 16 anos, mas antes morei com a minha tia, irmã da minha mãe(Adolescente 2)

Lembro que cheguei aqui no abrigo com 14 anos, mas antes morei meus tios e com minha avó, mas na real eu morava mais com a minha avó, mas não sei o tempo que fiquei com eles. (Adolescente 3)

Já morei com parentes lá no Paraná, com tio com tia e daí depois que eu fui para Curitiba daí eu sempre morei na casa de um tio, tava dando tudo certo aí depois deu uns problema daí meu tio me expulsou de lá daí eu peguei e fui para casa de uma tia daí deu outros problema e sobrou tudo pra mim né ... minha família é uma família muito sei lá...a mulher de um irmão quer outro irmão e aí a mulher do outro faz pilha contra o outro... é uma família todo sei lá...toda estranha, da eu já desde os 12... 13 anos não conhecia eles depois que eu conheci não gostei... daí eu fui morar com outra tia daí ela foi e se mudou daí... daí ela não podia me levar junto com ela daí eu acionei o Conselho Tutelar da Fazenda do Rio

Tavares daí me levou lá para a Casa Lar lá do interior do Paraná.(Adolescente 4)

...fomos trabalhando a família ampliada, porque a biológica não queria saber dele, e com os tios ela não tinha muita afinidade, ele ficou alguns meses na casa destes tios, mas nos falava que enquanto os primos brincavam, ele tinha que capinar terrenos e fazer calçadas e não era isto que ele queria então ele acabou negando a família. (Assistente Social C).

Trabalhar a família ampliada é uma forma de garantir que as crianças não virem adolescentes nos abrigos, mas é preciso ficar atento para que esta criança ou adolescente não assuma posições subalternas dentro desta família.

Constatamos também que a circulação dentro das instituições ocorreu com 03 dos 05 adolescentes. Esta circulação ocorreu com aqueles que estão abrigados há mais de oito anos. Um fato interessante é que dos três dois são meninos e uma é menina, que circulou somente em instituições hospitalares por ter uma doença que necessita cuidados especiais. Os meninos relatam terem passado por uma média de 03 instituições durante o tempo em que estão abrigados. As falas são ilustrativas:

Já passei por dois abrigos, este aqui é o meu terceiro abrigo, eu passei primeiro pela Casa de Passagem, depois pela Creche pai Herói e depois vim para esta Casa Lar com 9 anos.O meu primeiro abrigamento foi com 6 anos.(Adolescente 1)

Este abrigo aqui não é o primeiro que eu estou, já passei por outros abrigos na infância (em um Estado vizinho), eu moro em Casa Lar desde os 7 ou 8 anos de idade porque eu fugia de casa, porque eu apanhava da minha mãe daí eu pegava e ia para um abrigo aí eu ficava um tempo e a minha mãe ia me buscava, mas qualquer coisa errada que eu fazia... ou eu pensava que ela ia me bate eu voltava de novo para o abrigo ficava uma semana duas semana.(Adolescente 4)

Cheguei com 9 anos no abrigo, este foi o primeiro abrigo que morei, porque morei muito tempo no Hospital e um pouco com a minha mãe. (Adolescente 5)

Os motivos que levam estes adolescentes aos abrigos são os mesmos identificados pelo IPEA em seu levantamento feito em 2004. A pesquisa aponta que “a pobreza (24,2%) aparece como o principal motivo que leva as crianças e

adolescentes para o abrigo, seguido pelo abandono (18,9%); violência doméstica (11,7%); a dependência química dos pais ou responsável (11,4%) - incluindo alcoolismo; a vivência de rua (7%); e a orfandade (5,2%)”.

As causas apontadas pelos 05 abrigos foram as mesmas apontadas pelo IPEA. Negligência é apontada em primeiro lugar pelos abrigos, seguido de abandono dos pais ou responsáveis, abuso sexual e envolvimento dos pais no tráfico de drogas. “Superados estes problemas, com frequência, a situação de pobreza que se mantém acaba sendo um obstáculo à permanência da criança junto aos seus”. (RIZZINI, 2006, p. 23)

Segundo Rizzini (2006) além da situação de pobreza que persiste, há outros fatores que dificultam a volta desta criança para casa, um deles é a falta de suporte à família pelo Estado no cuidado a seus filhos, outro fator são as dificuldades desta família em gerar renda e se inserir no mercado de trabalho e a insuficiência de creches e escolas públicas de qualidade. Sendo assim, o problema da institucionalização faz parte do quadro brasileiro de desigualdade socioeconômica, que compromete a garantia de direitos básicos dos cidadãos e principalmente das crianças e dos adolescentes.

Outro dado relevante é a escolarização, em que se constata que somente em 1 caso não há atraso na escolaridade do adolescente, os outros 4 apresentam algum atraso escolar ou dificuldade de acompanhamento da turma, com necessidade de reforço escolar, que alias é apontado por todos os abrigos como um forma de convivência comunitária. Os relatos ilustram:

Para garantir a convivência comunitária ele frequenta uma escola na comunidade, faz reforço escolar e reforço escolar com um voluntário no bairro Coqueiros. (Assistente Social 1)

...não to trabalhando ainda porque eu estou no colégio da Polícia, você está vendo (se referindo a farda) daí... ainda está um pouco difícil, daí eu já não trabalhando está difícil minhas nota não estão tão boa né... se eu trabalhar daí mesmo é que vai ficar difícil. (Adolescente 1)

...ela está muito atrasada nos estudos está na 4º série e não realiza as atividades então é bem difícil com ela (Assistente Social 2)

Pensamos também muito na educação porque como ela foi internada muitas vezes ela está bem atrasada então pensamos em colocá-la em alfabetização de adultos no turno da noite, pois temos o problema do sol. (Assistente Social 1)

Diante dos fatos se faz urgente pensar em mudanças de políticas e práticas e para isso algumas perguntas são essenciais: As instituições são necessárias? Em que casos? Para quem? E quando inevitáveis como assegurar o direito destas crianças e adolescentes? Sejam quais forem as perguntas, não há como fugir da necessidade de estabelecer diretrizes e uma política que promova o desenvolvimento integral. Acreditamos que o problema não será resolvido apenas focalizando o problema para as instituições, o problema está ligado a questões mais amplas como circunstâncias econômicas e políticas para que as instituições deixem de ser atraentes para os pais que não encontram saída para a manutenção e cuidado de seus filhos.

2.2.2. Convivência familiar e comunitária

A convivência familiar e comunitária, assim como outros direitos, é prevista no Estatuto para todas as crianças e adolescentes. Quando colocadas em instituições, não é raro o vínculo com as famílias romper-se ou esgarçar-se por vários motivos que vão desde a situação financeira precária dos pais, que muitas vezes não têm condições de arcar com o transporte até a instituição, ou a grande circulação das crianças dentro das instituições, que geralmente atendem até certas faixas etárias, o que leva as criança a serem colocadas em outra instituição, muitas vezes sem a comunicação aos pais.

No que diz respeito à garantia do direito à convivência familiar, constatamos que duas adolescentes possuem irmãos abrigados, mas desde a data do abrigamento (uma há um ano e outra há três anos) não vêem os irmãos, não sabem onde estão abrigados e sequer tem notícias deles.

Estou aqui com o minha irmão de 11 anos, mas tenho outros dois irmão em outro abrigo um com 4 anos e outro com 2 anos.(Adolescente 2)

Tenho irmãos, mas eles estão em outros abrigos, nunca ficamos juntos, estou abrigada junto da minha irmã de 15 anos, não sei onde os meus outros irmãos estão abrigados, não tenho contato com eles. (Adolescente 3)

O Estatuto em seu art. 92 incisos I e V respectivamente destaca que cabe às entidades que desenvolvam programas de abrigo preservar os vínculos familiares e garantir o não desmembramento do grupo de irmãos. Na prática a manutenção do grupo de irmãos em um mesmo abrigo nem sempre é cumprida, com o argumento de que o abrigo atende até uma determinada idade e que por este motivo os irmãos têm de ficar separados, não promovendo sequer a visita entre irmãos.

Seguindo os princípios do art. 92 do Estatuto, já mencionados, quando se realiza o abrigamento de um grupo de irmãos, deve-se evitar a todo custo a separação desta família, pois já houve o afastamento das crianças de seus pais e, portanto, uma forma de amenizar a dor seria a presença dos irmãos.

A não separação do grupo de irmãos é uma forma de garantir mais segurança a cada um deles, conforme estudos da psicologia. Isso proporciona que eles não se sintam abandonados ou desamparados em um lugar totalmente desconhecido. A separação dos irmãos pode acarretar uma dupla ruptura para eles, pois já é penoso o afastamento dos pais e se torna mais penoso ainda quando afastado de seus irmãos, além de se romperem os vínculos.

Quanto à manutenção dos vínculos familiares com os pais, naqueles casos em que o Poder Familiar não foi destituído (4 adolescentes), também é precário. Um não recebe visita da mãe, ele é quem vai vê-la nos finais de semana na casa em que trabalha, os outros 3 geralmente recebem visitas de tios e raramente dos pais, mas percebemos em suas falas que eles têm esperança de saírem do abrigo e retornarem para sua família. Quando questionados se recebem visitas dos pais, 3 dizem que no início recebiam com frequência, mas que agora eles estão muito ocupados trabalhando e não podem visitá-los.

Recebo sempre a visita da minha tia aqui, a minha mãe não vem porque ela trabalha... (adolescente 2)

Não recebo visitas aqui no abrigo, mas tenho um amigo que é como um pai pra mim fico na casa dele jogando video game e conversando com ele, ele tem 30 anos e sempre me deu uma ajuda quando o abrigo era da prefeitura, quando o abrigo era da prefeitura eu dormia na casa dele e tudo...mas agora tem que ter ordem judicial daí eu vou durante o dia e volto, vou na casa dele nos finais de semana e as vezes vou na casa da minha mãe. (adolescente 4)

Eu recebia visita da minha mãe aqui, mas agora ela não vem porque não pode, está trabalhando, mas a minha tia vem de vez em quando me visitar aqui, mas também ela trabalha e não mora aqui. (adolescente 3)

Meus pais me visitam às vezes, porque eles são de outra cidade, mas agora faz tempo que ele não vem. (adolescente 5)

Esses depoimentos ilustram a dificuldade do abrigamento distante do domicílio dos pais e o lento afrouxamento dos vínculos até mesmo dos que residem na cidade.

Em uma das entrevistas realizadas constatou-se que outros preceitos do Estatuto estão sendo violados, pois a adolescente que se encontra abrigada em Florianópolis não é desta comarca, não sabe em que cidade os irmãos estão abrigados e o contato com os pais é feito uma vez por mês quando eles podem vir visitá-la. A convivência familiar e comunitária desta adolescente está totalmente comprometida, pois, além de estar afastada de seus pais e irmão, está afastada também de sua cidade, o que enfraquece os vínculos com a sua escola, com seus amigos etc...

Neste sentido, a questão do vínculo afetivo é de extrema importância, visto que é uma questão vital para o desenvolvimento da criança e do adolescente, não apenas no aspecto físico, mas também nos aspectos psicológico e social.

Vivente corrobora com esta afirmação,

O vínculo é um aspecto tão fundamental na condição humana e particularmente essencial no desenvolvimento, que os direitos da criança o levam em consideração na categoria convivência- viver junto. O que está em jogo não é uma questão moral, religiosa ou cultural, mas sim uma questão vital. (2002, p. 51-52)

Um dos abrigos afirma não fazer o acompanhamento das famílias, o que realmente se torna complicado pelo trabalho que tem de desenvolver com as crianças e adolescente abrigados, mas estas instituições deveriam manter ao menos contato com os programas, para saber como a família vem sendo trabalhada, em que situação se encontram estas famílias, o que parece, no entanto, é que a comunicação com a rede de apoio é precária ou não é feita, já que as instituições não sabem informar qual é a situação da família.

... veja nós não atendemos a família, mas quando os adolescentes estão no abrigo normalmente a família é acompanhada por um programa da prefeitura como o Sentinela e POASF . Como uma das adolescentes é de outra cidade acreditamos que tenha um programa que atenda a família lá. (Assistente Social B)

A falta de comunicação com a rede de apoio pode dificultar o retorno deste adolescente para a família visto que “o trabalho em rede não visa somente à otimização dos esforços, mas à valorização do contexto de vida do sujeito, priorizando o atendimento pelas instituições e pessoas inseridas no seu meio social”. (RIZZINI, 2006, p. 114)

Segundo a autora é de fundamental importância frisar que a constituição de uma rede integrada, que ofereça um atendimento às crianças, aos adolescentes e suas famílias, deve estar articulada com os diversos setores das políticas sociais- assistência social, saúde, educação, habitação, planejamento, entre outros. (2006. p. 115)

Quanto ao tempo de abrigo, apesar de o Estatuto estabelecer que a institucionalização deva ser provisória e excepcional, não foi isto que observamos, tendo em vista que 3 adolescentes estão abrigados há mais de oito anos, um há 3 anos, o último há um ano e todos acreditam que somente irão sair do abrigo ao completarem 18 anos.

“Acho que só vou sair daqui com 18 anos, porque elas falaram aqui que não tem previsão para eu ir embora só quando eu tiver 18 anos” (Adolescente 2)

“Acho que vou sair do abrigo com 18 porque os processo tá bem devagar, gostaria de sair bem antes para morar com os meus pais que moram em Gaspar.”(Adolescente 3)

“Na real não sei quando vou sair do abrigo entende, não tenho nada a perde... acho que é com 18 anos, mas sabe quando eu vou pra rua assim né eu pego e começo a olhar para as pessoas pra tudo e sinto sei lá...sinto uma coisa porque eu não posso sai eu sempre to aqui dentro sabe... o cara sente uma coisa assim sabe...parece que você está preso e na rua não o cara olha e... ontem mesmo eu fui saí, passa o domingo fora e assim olhei pra rua olhei tudo e quase não voltei sabe, só voltei porque eu to disputando uma bolsa no Colégio Catarinense to estudando, trabalhando... se não fosse por isso acho que eu tinha ido pra rua , vou para o ponto de ônibus e fico olhando pra tudo ao redor começo a olhar pra todos que tem uma vida normal só eu que não daí sei lá... eu desanimo”.(Adolescente 4)

O depoimento do adolescente ilustra os efeitos da ausência de referências familiares e a insegurança de seu destino. Mostra também a importância de haver um projeto: disputar uma bolsa em um colégio particular qualificado; para que ele se sinta motivado.

Estes fatos demonstram que as medidas de proteção merecem mais atenção do Poder Judiciário e que estas sejam aplicadas quando realmente todas as possibilidades da criança ou adolescente ficar com sua família de origem fossem esgotadas, pois o que vimos são adolescentes de 16 anos que viveram parte de suas vidas em instituições retornarem para suas famílias e que este retorno não foi feito via instituições, mas sim os adolescentes que por conta própria procuraram suas famílias e decidiram voltar a conviver com estas.

O que nos parece é que a manutenção dos vínculos pelas instituições não está sendo prioridade e quando o adolescente se sente apto ele mesmo procura sua família, demonstrando mais uma vez que estes adolescentes não perdem a esperança de reencontrar suas famílias de origem como uma forma de procura de sua identidade.

2.2.3. Preparação para o desligamento

Muitas crianças e adolescentes são educadas e se desenvolvem em abrigos, apesar de esta medida ser excepcional e provisória, privadas da convivência familiar. Para tanto, seria importante que o período em que estivesse institucionalizado, o abrigo passasse a ter um papel de apoio e incentivo à educação.

Um meio de apoiá-los seria a inscrição em programas ou projetos que ofereçam alguma forma de aprendizado, visando atividades esportivas e culturais, segundo previsto no Estatuto, como uma forma de inserção na comunidade.

Silva utilizando sua história de vida como metodologia para ilustrar os efeitos da institucionalização assim se expressa:

Se o Estado mantém – como manteve e mantém até hoje-alguns milhares de crianças e adolescentes sob sua tutela por período médio de 12,3 anos e não consegue cumprir a mais elementar das obrigações, que é dotar essas crianças de um cabedal de conhecimentos culturais, intelectuais e técnico-científico que lhes permita conquistar a emancipação e a autonomia, no sentido de poderem assumir responsabilidade sobre suas próprias vidas, isso é o atestado final da ineficácia e da falência das políticas públicas de custódia de crianças e de adolescentes. (1997, p. 60)

Muitas destas crianças que passam suas vidas nos abrigos saem deles sem preparo algum para o mercado de trabalho, pois o preparo dado pelo abrigo é no sentido

individual, dado caso a caso, em forma de cursos que não profissionalizam. O que é fornecido pela instituição são cursos básicos de informática e programas como Primeiro Emprego ou Aprendiz que acabam por não profissionalizar, pois são cursos de curta duração e geralmente feitos em empresas públicas que, para o ingresso posterior do adolescente, somente seria possível através de concurso público.

O que constatamos é que não há uma política pública que atenda esta demanda, o que existe são ajudas pontuais dependentes da solidariedade alheia dos “parceiros dos abrigos”, que de alguma forma ajudam alguns, uma vez que não conseguem atender a demanda existente, muitos possuem baixa escolaridade, e estes acabam por não se inserir em programas para primeiro emprego ou outra forma de preparação para o mercado de trabalho.

Entendemos que a baixa escolaridade destes adolescentes dificulta sua inserção em bons cursos profissionalizantes como os do Sistema S (SESC, SENAI, SENAC), mas trabalhar em um período e estudar em outro dificulta ainda mais o aprendizado, a não priorização da escola reflete na inserção ao mercado de trabalho.

No presente estudo identificamos que estas afirmações são verdadeiras, pois nenhum dos adolescentes que saíram dos abrigos nos últimos 02 anos frequenta a universidade e os que não voltaram para família ⁹ trabalham em supermercados ou em padarias.

As ações realizadas pelo abrigo para prepará-los para o desligamento são no sentido de encaminhamento para o primeiro emprego. Eles estudam fora daqui, dois já estão trabalhando como aprendiz, e a outra não está porque segundo o psiquiatra, ela tem um leve retardo mental. Está muito atrasada nos estudos (está fazendo EJA) cursa a 4º série e não realiza as atividades, e é bem difícil com ela, por este motivo não conseguimos inseri-la em nenhum programa. No sábado todos tem reforço escolar. (Assistente Social B)

Fomos tentando que ele (falando de um adolescente que foi desligado a mais de 2 anos) fizesse curso profissionalizante e incluindo ele nas rotinas da casa, mandando ele ir ao supermercado fazer compras e é muito interessante quando eles saem da casa eles continuam vindo aqui lavar as roupas porque já estão trabalhando e não tem muito tempo então eles ainda ficam muito ligados a casa, e a gente acaba dando esse amparo, então eles sempre vêm pedir auxílio aqui a gente vira referência. Então eu me lembro destes três, duas retornaram para família e um não, mas ações para que eles saíssem foram realizadas pelo abrigo.

⁹ Os que voltam para as famílias geralmente não retornam aos abrigos, por isso as instituições não sabem o que estes adolescentes estão fazendo, somente os que não retornam às famílias procuram os abrigos depois que saíram destes.

com auxílio de parceiros que temos, como alguns supermercados da cidade. (Assistente Social C)

A preparação gradativa para o desligamento está sendo feita no sentido de priorizar a escola, anteriormente eram feitas ações para incluir no mercado de trabalho, mas como ele estuda em uma escola militar que exige muito e como ele possui um atraso e necessita de reforço a equipe avaliou que ele deve priorizar a escola. Está sendo também aberta uma conta poupança onde serão depositados pela madrinha e pela própria instituição um valor x, para quando a gente ver que ele pode trabalhar... tem toda uma preparação.

A preparação para o desligamento é feita diariamente, todos os dias é falado é trabalhado com ele, esta questão é relembrada, cada detalhe, cada responsabilidade...

Tivemos outros casos de desligamento, mas na maioria das vezes eles saem com 20 anos, aqui não houve caso de retorno para família, na maioria das vezes ele refazem suas vidas saem daqui com trabalho, encaminhados com dinheiro em conta, a maioria sai daqui com dinheiro em conta, bem encaminhados e geralmente vão morar sozinhos, mas os vínculos com estes adolescentes são mantidos, eles vem aqui dorme aqui, passam os finais de semana aqui, saem com os meninos, vão na Trindade.... Geralmente eles moram em quitinetes alugadas por eles porque eles já conseguem se manter sozinhos desde que saíram daqui na idade de 20 anos. (Assistente Social A)

Percebemos através das falas das profissionais que a preparação para a desinstitucionalização depende das relações sociais que os abrigos mantêm e cada abrigo prioriza ações diferentes, um acredita que a escola é o melhor caminho para que o adolescente seja preparado, outros acreditam que a inserção para o primeiro emprego é uma boa forma de preparação para o desligamento.

Os adolescentes que saíram das instituições por terem completado a maioridade, e que não possuem vínculos com a família vão morar em quitinetes alugadas pelos abrigos ou pelos seus padrinhos afetivos, ou os que têm familiares voltam a morar com eles e estes geralmente perdem os vínculos com a instituição, por este motivo não há dados do destino destes adolescentes.

Em uma das instituições os adolescentes que saem por terem completado a maioridade ganham uma conta poupança, com o dinheiro ganho pelos padrinhos e outro tanto dado pela instituição, para ajudar nas primeiras despesas.

Está sendo também aberta uma conta poupança onde serão depositados pela madrinha e pela própria instituição um valor x, para quando a gente ver que ele pode trabalhar tem toda uma preparação. (Assistente Social A)

Em outra instituição, como o funcionamento dela é de apenas 02 anos, por ter passado sua administração do município para uma ONG (organização não governamental), segundo a Assistente Social não houve casos de desligamento neste tempo em que administram a casa, por este motivo não tem ações efetivas para o desligamento dos adolescentes, mas mantém dois adolescentes no programa Primeiro Emprego.

Como assumimos a casa há dois anos não tivemos casos de desligamento por completarem a maioridade, mas porque estão aqui agora na idade próximo a maioridade fazemos encaminhamento para o primeiro emprego, eles estudam fora daqui, dois já estão trabalhando como aprendiz(Assistente Social B)

No terceiro abrigo já houve alguns casos de desligamento, mas há mais de dois anos e em todos os casos a ajuda de colaboradores da casa foi fundamental, de acordo com a Assistente Social para os que não têm vínculo algum com a família o desligamento costuma ser após os 18 anos e estes saem para morar em quitinetes alugada pelo abrigo até que consigam seguir suas vidas sozinhas.

Temos mais outros três casos de desligamento com 18 anos,mas não são recentes, uma voltou a morar com a mãe e o outro não teve retorno à família, foi encaminhado para emprego e hoje é chefe de frios de um grande Supermercado que inclusive quer que ele vá ser gerente de uma nova filial em Blumenau, está muito bem empregado, inclusive vem nos visitar de vez em quando. (Assistente Social C)

Acreditamos que as ações realizadas pelos abrigos são válidas, pois já que não existe política que atenda este público, algo deve ser feito, mas o que não pode são estas ações paliativas se tornarem permanentes e nenhuma ação ser feita para transformar o destino destes adolescentes que por algum motivo permanecem abrigados até completarem a maioridade.

2.2.4. Destino dos adolescentes

Um dado interessante e que nos surpreendeu no decorrer da pesquisa é a não permanência dos adolescentes até os 18 anos no abrigo, por isso a nossa dificuldade em encontrar adolescentes com 18 anos completos. Segundo os próprios adolescentes e as Assistentes Sociais das instituições, ao completarem 16 anos os adolescentes com frequência têm fugido e geralmente voltam a viver com os familiares.

Não conheço ninguém que saiu do abrigo a não ser fugido, e quando fogem vão morar com os pais. (Adolescente 3)

O que nos surpreendeu é estes adolescentes retornarem às famílias, alguns apesar de ter perdido o vínculo há mais de 10 anos, por terem os pais perdido o Poder Familiar. Segundo relato da Assistente Social C

Temos um caso aqui de quatro irmãos, que não estão abrigados juntos, mas são muitos ligados e se visitam sempre, que há 10 anos atrás foi destituído o Poder Familiar e os pais não mantiveram contato com estas crianças, na época a mais velha tinha 6 anos de idade e como eram muito ligados não foram adotados pois não queriam se separar, hoje passado 10 anos estamos tentando uma medida excepcional pois estamos tentando restabelecer os vínculos desta família, porque os irmãos têm um forte vínculo entre si e têm um anseio enorme em voltar para família. O pai e a mãe já estão mais estabelecidos, trabalhando e querem seus filhos de volta, parece que os frutos do trabalho que estamos fazendo está sendo bom, estamos fazendo um trabalho com psicólogos, que atendem a família aqui mesmo no abrigo, e parece que está dando certo, eles estão cada vez mais comprometidos tanto que a menina mais velha fugiu e foi morar com os pais, disse-nos que se não fosse iria se matar e etc... ela disse que já passou muito tempo longe dos pais e que não iria mais ficar longe, então conversamos com o Juiz da Infância e Juventude e estamos vendo uma forma de a família adotar seu filhos, mas achamos que esta colocação na família é muito cedo ainda, porque foram anos de afastamento, então a gente está apostando que daqui algum tempo estas crianças estejam preparadas para voltar a morar com os pais, retornar para família. Acho que isto é uma coisa bem ousada até, trabalhar os vínculos de uma família onde o poder familiar havia sido destituído, mas o Promotor está tendo muito critério neste assunto de destituição, porque destituir para virar filho do Governo não dá, porque quando eles fizer 18 anos eles voltam para família, e isto tem acontecido muito.

Essa situação é um completo disparate. Traz para cena pais destituído do poder familiar que podem tornar-se pais adotivos dos mesmos filhos cujo poder familiar foi destituído. Esse fato inusitado gera diversas indagações: O que mudou nesta família enquanto seus filhos estiveram fora de seus convívios? Será que estas famílias freqüentaram os programas de Apoio Sócio Familiar? Se sim, porque seus filhos não voltaram a conviver na família? Por que os processos de retorno à família são demorados, a ponto de as crianças virarem adolescentes e elas próprias fugirem dos abrigos para voltar a conviver com os familiares?

A estas perguntas não encontramos respostas, mas esperamos que elas possam ajudar a refletir sobre esta medida de proteção tão utilizada no Brasil.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A realidade brasileira nos mostra que as questões sociais vêm se agravando e as políticas sociais são insuficientes para atender as demandas. As contenções de despesas públicas acabam por contribuir para a falta de investimento na área das políticas sociais, o que tem contribuído para a precariedade dos serviços prestados à população.

Sendo a família, principalmente a família pobre, uma das principais demandatárias de políticas públicas acaba por sofrer as conseqüências da falta de serviços e para manter-se utiliza-se de estratégias como o cuidado coletivizado entre familiares. Quando essa rede primária se esgota a rede secundária composta pelas instituições assume seu papel no cuidado e proteção.

Este estudo buscou, em primeiro lugar, conhecer as experiências de circulação dos adolescentes que permanecem abrigados em idade próxima à maioridade. Dos 5 adolescentes entrevistados todos tiveram experiências de circulação entre os familiares, instituições, ou ambos confirmando a primeira hipótese elaborada para este estudo. Em um dos casos essa circulação foi intensa entre familiares “já morei com parentes lá no (estado vizinho) com tio, com tia, [...] daí eu fui morar com outra tia daí ela foi e se mudou daí...” e nas instituições: “este abrigo não é o primeiro que eu estou [...] mas já passei por outros abrigos na infância no (estado vizinho)”. A violação de direitos determinou os abrigamentos e as experiências de circulação esgarçaram os vínculos familiares sendo que, no caso do adolescente acima citado, o desvinculamento foi radical e hoje ele não recebe mais visita de familiares. Um outro adolescente, com 16 anos, abrigado desde os sete anos e residindo na atual casa lar há nove anos perdeu o vínculo familiar por destituição e a reconstrução em família substituta foi mal sucedida. Os outros três adolescentes possuem vínculos familiares.

Observamos também que o Estatuto prevê o abrigo como uma medida de proteção provisória, mas quando esta provisoriedade não é possível por diversos motivos como a não colocação desta criança ou adolescente em família substituta, ou o não retorno a família de origem, não encontramos na lei nenhum dispositivo que garanta ao adolescente que ao sair terá condições de manter-se fora daquele que foi seu lar durante quase toda sua vida.

Na ausência de uma política ou programa nesse sentido verificamos que nas instituições as ações efetivas para a desinstitucionalização ficam, em sua maioria, a cargo dos abrigos, unicamente, os quais recorrem à sua rede de relações sociais para empregos e abertura de conta-poupança, acessam direitos e utilizam-se dos programas de primeiro emprego disponíveis. Comprova-se desta forma a segunda hipótese deste estudo, ou seja, os esforços individuais dos abrigos, feitos caso a caso e dependentes das relações pessoais e voluntárias de padrinhos institucionais. A preparação dos cinco adolescentes deste estudo pode assim ser resumida: adolescente (5) 18 anos, portadora de doença crônica teve seu direito a benefício pecuniário acessado pelo abrigo, está sendo preparada para gerir sua vida com o auxílio de uma tia no interior do estado; para o adolescente (1) com 16 anos e sem vínculos o abrigo está investindo em sua escolaridade na Escola Militar e reforço escolar com vistas a futuro emprego, ao mesmo tempo em que constitui uma conta poupança prevendo sua saída aos 20 anos; adolescente (3) e (4) possuem vínculos familiares, freqüentam a escola e estão no programa Primeiro Emprego como preparação para o desligamento; adolescente (2) possui vínculos familiares, é portadora de atraso mental, freqüenta ensino modular (EJA) e não está em nenhuma atividade por conta de sua limitação.

Os destinos dos adolescentes que deixaram o abrigo, ultimamente, variam podendo estes evadir-se em torno dos 16 anos e viver por conta própria ou voltar para a família, ter os laços familiares mantidos ou reestabelecidos por ação do abrigo e voltar a residir com os pais; sair com emprego arranjado pelo abrigo e com uma conta poupança que lhes permita alugar um apartamento de quarto e sala. Para muitos deles o abrigo continua ser a referência onde encontram pessoas conhecidas e que compartilharam parte de suas vidas.

Verifica-se que não é tarefa fácil autonomizar adolescentes com déficits emocionais e intelectuais derivados de sua trajetória de vida. Não bastassem as dificuldades pessoais, as conjunturais apresentam outros desafios: dados do Ministério do Trabalho mostram que o desemprego juvenil atingia 4,9 milhões de pessoas em 2001 (46,5% da População Economicamente Ativa), com destaque para a faixa etária de 15 a 19 anos, na qual é maior o número daqueles que tem dificuldades em conseguir o primeiro emprego. De lá para cá a situação só se agravou e o desemprego juvenil representa o dobro do déficit de empregos para adultos segundo notícias veiculadas na mídia recentemente. Para contemplar essa defasagem o governo Federal tem mantido alguns programas focalistas e seletivos de transferência de renda como o Agente Jovem

e Primeiro Emprego que, por seu caráter compensatório e provisório, apenas dissimulam o problema e não profissionalizam.

Na ausência de uma política de profissionalização no país, para os jovens, as iniciativas mais sérias nesse sentido são desenvolvidas pelo Sistema S (SESC, SENAC, SENAI) que por representarem custos e exigirem escolaridade não são acessíveis aos adolescentes abrigados. Nenhum dos coordenadores de abrigos mencionou esse recurso, ou as escolas técnicas federais e mesma a universidade como um horizonte a ser alcançado.

Acreditamos também que a criação de repúblicas para adolescentes que completam a maioria em abrigos também é uma forma de torná-los independentes e que esta iniciativa deveria ser tomada pelo governo, a exemplo de outros estados.

Entendemos que políticas públicas que atendam a esta demanda são urgentes, pois o abrigo, por seu caráter de provisoriedade, inviabiliza aos olhos do poder público, a necessidade de quem nele permanece. Ações efetivas que ajudem a estes adolescentes a criar autonomia para gerir sua própria vida e, sair da condição de pobreza e violação de direitos que os colocou na instituição, são urgentes para que o ciclo de omissões não se perpetue em outras gerações.

REFERÊNCIAS

ABREU, Martha, Martinez, Alessandra F. **Olhares sobre a criança no Brasil: perspectivas históricas.** In: Rizzini, Irene (org.). *IN. Olhares sobre a criança no Brasil – séculos XIX e XX.* Rio de Janeiro: EDUSU, 1997.

ALMEIDA, A. M. (org.). **Pensando a família no Brasil: da colônia a modernidade.** Rio de Janeiro: Editora Espaço e Tempo, UFRJ, 1987.

AZEVEDO, Maria Amélia; & GUERRA, Viviane N. de A. **Infância e violência doméstica: fronteiras do conhecimento.** São Paulo, Cortez, 1993.

ARIÉS, P. **História Social da Criança e da Família.** 2 ed., Rio de Janeiro: Editora Guanabara, 1981.

BRUSCHINI, Cistina. Teoria crítica da família. In: AZEVEDO, Maria Amélias; GUERRA, Viviane Nogueira de Azevedo (orgs.) **Infância e violência doméstica: fronteiras do conhecimento:** São Paulo: Cortez, 1993.p. 49-79.

BRASIL. *Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Estatuto da Criança e do Adolescente.* 5 ed. São Paulo: Saraiva, 1995.

_____. **Constituição de 1988.** Constituição da Republica Federativa do Brasil. São Paulo: Atlas, 1995.

CABRAL, Claudia (Org.). **Acolhimento familiar: experiência e perspectiva.** Rio de Janeiro: ABHT, 2004.

CARVALHO, Inaiá Maria Moreira de e ALMEIDA, Paulo Henrique de. **Família e proteção social.** São Paulo Perspec., abr./jun. 2003, vol.17, no.2, p.109-122. Disponível em: <http://www.scielo.br>. Acesso em: 25 de setembro de 2007.

CARDOSO, Margarido Munguba. **O cenário do trabalho de criança e adolescente no Brasil: uma realidade histórica.** Anais do seminário da região Sul-proteção integral para Criança e Adolescente. Florianópolis, 2000.

CERQUEIRA, et all.**Retratos da vida das famílias multiproblemáticas.** Serviço Social e Sociedade, São Paulo, N ° 80, Cortez, 2004, p. 05-32.

COUTO, Berenice Rojas. **O direito social e a assistência social na sociedade brasileira.** Uma equação possível? São Paulo: Cortez, 2004.

FALEIROS, Vicente de Paula. **Estratégias em Serviço Social.** São Paulo: Cortez, 1997. 208 p.

FONSECA, Claudia. **Caminhos da Adoção.** 2 ed. São Paulo: Cortez, 2002a.

_____. **Mãe é Uma Só?** Reflexões em torno de alguns casos brasileiros. *Psicol. USP.* [on line]. 2002b, vol13 n° 2. Disponível em < http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-65642002002005&ing=pt&nem=isso>. Acesso em 18 de agosto de 2007.

FREITAS, Marcos Cezar de. (org) **História social da infância no Brasil.** São Paulo: Cortez, 2.ed., 1999.

GIL, A.C. **Métodos e técnicas de pesquisa social.** São Paulo: Atlas, 1995.

GUERREIRO, D.A; OLIVEIRA, R.C.S. **Direito á convivência familiar.** Revista Serviço Social e Sociedade. São Paulo: Cortez, n° 81, ano XXVI, Março 2005, p. 117-134.

IAMAMOTO, Marilda Vilela. **O serviço social na contemporaneidade: trabalho e formação profissional.** São Paulo, Cortez, 2004.

ITABORAÍ, Nathalie Reis. **A proteção social da família brasileira contemporânea: reflexões sobre a dimensão simbólica das políticas públicas.** Disponível em: <http://www.abep.nepo.unicamp.br/docs/anais/outros/FamPolPublicas/NathalieItaborai.pdf>>. Acesso em 20 setembro de 2007 às 15h

LENKE, Ana Paula. **O Direito à Convivência Familiar e Comunitária dentro do Sistema de Proteção Social: Uma Análise das aproximações e dos Distanciamentos entre a Lei e a Prática Social.** Trabalho de Conclusão de Curso em Serviço Social. Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2007.

LIMA, Eliete Maria de: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA. Programa de Pós-Graduação em Serviço Social. **A proteção social no âmbito da família: um estudo sobre as famílias do bairro Monte Cristo em Florianópolis.** Florianópolis, 2006. Dissertação (Mestrado) - Universidade Federal de Santa Catarina, Centro Sócio-Econômico. Programa de Pós-Graduação em Serviço Social.

MARCÍLIO, Maria Luiza. **Amas- de- Leite mercenárias e crianças expostas no Brasil oitocentista.** In *Olhares sobre a criança no Brasil-séculos XIX e XX*. Rio de Janeiro: EDUSU, 1997.

MASCARELO, Nádia. **Contos sem encantos: reconhecendo a história de vida das crianças e adolescentes abrigados em Florianópolis.** Trabalho de Conclusão de curso em Serviço Social. Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2007.

MIOTO, R.C.T. **Família e serviço social: contribuições para o debate.** Serviço Social e Sociedade. São Paulo, nº 55, Cortez, 1997. p.114-131.

_____ **Família e saúde mental: contribuições para reflexão sobre processos familiares.** Revista Katályssis. Florianópolis, Editora da UFSC, 1998. p. 20-26.

_____ **Cuidados sociais dirigidos à família e segmentos sociais vulneráveis.** In: *Capacitação em serviço social e política social. Módulo 4 – o trabalho do assistente social e as políticas sociais.* Brasília: UNB, Centro de Educação Aberta, Continuada a Distância, 2000. p. 217-224.

_____ **Assistência social com centralidade na família: superando a focalização em segmentos ou situações de risco.** Florianópolis, 2004 a.

_____ **O Trabalho com Redes como Procedimento de Intervenção profissional: o desafio da requalificação dos serviços.** Florianópolis, 2004 b.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO/SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE EMPREGO. MINISTÉRIO DA JUSTIÇA/SECRETARIA DE ESTADODE DIREITOS HUMANOS. *Serviço Civil Voluntário. Termo de Referência.* Brasília, Março, 2001.

PAZ, Rosângela Dias Oliveira da. **As Organizações Não-Governamentais e o trabalho do assistente social.** In: CFESS/ABEPPS/CEAD-UnB. *Capacitação em Serviço Social e Política Social, módulo 04: Política Social,* Brasília, 1999. p. 195-202

PEREIRA, Potyara A. P. **A metamorfose da questão social e a reestruturação das políticas sociais.** In: *Capacitação em Serviço Social e política social.* Módulo I, Brasília, 1999, p.47-58.

- PRIORE, Mary Del. (org) **História das crianças no Brasil**. São Paulo: Contexto, 1999.
- RISOLIDÁRIA, **Código de 1979**. Disponível em < [http:// reislolidária.org. br](http://reislolidária.org.br)> acesso em 26/07/2007 às 18h.
- RICHARDSON, Roberto Jarry e colaboradores. **Pesquisa social: métodos e técnicas**. 2 ed. São Paulo: Atlas, 1985.
- RIZZINI, Irma. RIZZINI, Irene. **A institucionalização de crianças no Brasil: percursos históricos e desafios do presente**. Rio de Janeiro: Ed. PUC-Rio; São Paulo: Loyola, 2004
- RIZZINI, I. A. **Assistência à infância no Brasil: uma análise de sua construção**. Porto Alegre. Editora Universitária Santa Ursula, 1993.
- RIZZINI, Irene; RIZZINI, Irmã, NAIFF, Luciana, BAPTISTA, Rachel (coordenação). **Acolhendo crianças e adolescentes: experiências de promoção de direito à convivência familiar e comunitária no Brasil**. São Paulo: Cortez; Brasília, DF: UNICEF; CIESP; Rio de Janeiro, RJ: PUC-RIO, 2006.
- SARTI, Cyntia Andersen. **A Família como Espelho. um estudo sobre a moral dos pobres**. São Paulo: Cortez, 2007.
- SILVEIRA, Magally: **Lar das crianças Seara da Esperança: Um olhar interdisciplinar**. Trabalho de Conclusão de Curso em Serviço Social. Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2005.
- SILVA, Roberto. **Os filhos do governo: a formação da identidade criminosa em crianças órfãs e abandonadas**. São Paulo: Ática, 1997.
- SOUZA, Marli Palma. **Políticas de proteção para infância e adolescência: problematizando os abrigos**. Revista Sociedade em Debate, Pelotas: EDUCAT. V. 12, nº 1, Junho 2006.
- VERONESE, Josiane Rose Petry. **Temas de Direito da Criança e do Adolescente**. São Paulo: LTr, 1997.

Apêndices

Apêndice A¹⁰

Ofício para as Instituições

¹⁰ Autora: Juliana Carvalho da Silva – Acadêmica do curso de Serviço Social
Professora Orientadora: Marli Palma Souza.

Florianópolis, 16 de setembro de 2007.

Prezada Assistente Social/Coordenador

O trabalho de conclusão de curso, **Vidas em Circulação: o destino dos adolescentes abrigados em vias de completar a maioridade**, do Departamento de Serviço Social da Universidade Federal de Santa Catarina, tem como autora a aluna Juliana Carvalho da Silva sob minha orientação. Tem por objetivo central compreender por onde circularam os adolescentes, abrigados próximos a completarem a maioridade, e quais as alternativas encontradas por estes adolescentes e pelos abrigos para desinstitucionalização na cidade de Florianópolis.

Considerando a importância da sustentação empírica do estudo, a autora solicita autorização para entrevistar os Assistente Sociais/ Coordenadores e os adolescentes que se encontram abrigada na idade entre 16 e 18 anos. A transcrição das gravações (se permitidas) será submetida à revisão dos entrevistados e os resultados somente serão divulgados com a autorização dos mesmos.

Desde já agradeço a sua pronta colaboração que, sem dúvida, será de extrema relevância na construção do conhecimento sobre o tema.

Atenciosamente,

Profa. Dr^a Marli Palma Souza

Apêndice B
Formulário de Pesquisa as Assistente Sociais

Questionário para Assistente Social ou Coordenador

Nome:

Número da Entrevista:

Data da Entrevista:

Nome da Instituição:

Formação:

Idade:

Nível de Escolaridade:

Ocupação:

1-Nesse abrigo existem adolescentes próximos a completar a maioridade?

2-Quantos são? Qual a idade? Qual o sexo e etnia? Qual a escolaridade?

3-Possuem vínculos familiares?

4-Se positivo, quais as ações realizadas por esse abrigo para manter a convivência familiar e comunitária com a família de origem?

5-Possuem outros irmãos nesse ou em outro abrigo?

6-Os adolescentes possuem padrinhos afetivos?

7-Houve tentativa de colocá-los em família substituta?

8-Esses adolescentes circularam entre o grupo familiar ou outros programas de abrigo? Quais os motivos da transferência para outros programas de abrigo?

9-Quais as estratégias que o abrigo utiliza para preparar gradativamente estes adolescentes para o desligamento por maioridade?

10-Houve desligamento de adolescentes por atingir a maioridade nos últimos dois anos?

11-Se positivo, em que condições houve o desligamento?

12-Que ações de apoio aos egressos esse programa de abrigo realiza?

Apêndice C
Formulário de Pesquisa para os Adolescentes

Questionário para os Adolescentes

Nome:

Número da Entrevista:

Data da Entrevista:

Instituição:

Idade:

Sexo:

Etnia:

Nível de Escolaridade:

Local de Nascimento:

- 1- Você lembra com que idade chegou a este abrigo?
- 2- Você morou com algum parente ou pessoa conhecida de sua família?
- 3- Você passou por outros abrigos antes deste?
- 4- Você tem outros irmãos abrigados?
- 5- Você recebe visitas no abrigo? Quem te visita?
- 6- Você tem padrinho afetivo?
- 7- Quantos adolescentes da sua idade existem no abrigo?
- 8- Com que idade você acha que sairá do abrigo?
- 9- Você já conversou sobre esse assunto com as educadoras, ou com a assistente social? Elas já conversaram com você sobre sua saída?
- 10- Você está sendo preparado (a) para sair do abrigo? Como?
- 11- Quando você sair do abrigo para onde irá?
- 12- Você conhece algum (a) adolescente que saiu do abrigo na sua idade?
- 13- Se positivo, com quem vive esse (a) adolescente?
- 14- Como ele (a) foi preparado (a) para viver fora do abrigo?

Apêndice D
Termo de Consentimento Livre Esclarecido

Termo de Consentimento Livre e Esclarecido

Você está sendo convidado a participar de uma pesquisa sobre os adolescentes abrigados em idade próxima à maioridade. Esta pesquisa será realizada como parte de um Trabalho de Conclusão de Curso.

O objetivo desta pesquisa é compreender por onde circularam os adolescentes, abrigados em vias de completarem a maioridade, e quais as alternativas encontradas por estes adolescentes e pelos abrigos para desinstitucionalização na cidade de Florianópolis.

Você foi selecionado para responder a entrevista por preencher aos requisitos, ou seja, encontrar-se abrigado na idade entre 16 e 18 anos, mas sua participação não é obrigatória. A qualquer momento você pode desistir de participar e retirar seu consentimento. Sua desistência não lhe prejudicará em nada.

Sua participação nesta pesquisa consistirá em responder a uma entrevista, sem ser identificado, com 14 perguntas. O preenchimento deste questionário não trará nenhum risco para você.

Sua colaboração proporcionará uma melhor visão sobre a realidade e poderá subsidiar formas de enfrentamento à problemática.

As informações obtidas através dessa pesquisa serão confidenciais e asseguramos o sigilo sobre sua participação. O fato de a entrevista ser não-identificada (você não terá que preencher seu nome) garante a sua segurança.

Você receberá uma cópia deste termo e poderá tirar suas dúvidas sobre o projeto e sua participação, agora ou a qualquer momento.

Eu, _____, li, entendi o termo e concordo em participar da pesquisa.

Assinatura

R.G. / órgão expedidor

Florianópolis, ____ de _____ de 2007.